



Diário Oficial

Nº 11.133 - Ano XLV

Segunda-feira, 15 de junho de 2015

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 15.021 DE 12 DE JUNHO DE 2015

DENOMINA RUA ENCARNAÇÃO SOLER FABRETTI UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA ENCARNAÇÃO SOLER FABRETTI a Rua 38 do loteamento Residencial Entre Verdes, no distrito de Sousas, com início na Rua 34 (entre as Quadras Q2 e R2) e término na mesma Rua 34 (entre as Quadras L2 e F2).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de junho de 2015

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Vinicius Gratti
Protocolado: 14/08/8263

LEI Nº 15.022 DE 12 DE JUNHO DE 2015

DENOMINA AVENIDA CARLA ALESSANDRA TOZZI UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada AVENIDA CARLA ALESSANDRA TOZZI a Avenida 02 do loteamento Residencial Entre Verdes, no Distrito de Sousas, com início no encontro com a Avenida Copacabana (do loteamento Caminhos de San Conrado) e término na Avenida Mario Hunziker (Avenida 01 do próprio Residencial Entre Verdes).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de junho de 2015

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Autoria: Vinicius Gratti
Protocolado: 14/08/11656

LEI Nº 15.023 DE 12 DE JUNHO DE 2015

DENOMINA PRAÇA MILTON LUIZ RAPHAELLI UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada PRAÇA MILTON LUIZ RAPHAELLI o Sistema de Lazer 141, com área de 3.405,28m² (Qt. 9629; Código Cartográfico 3244.2203.0001), pertencente ao loteamento Alphaville Campinas, situado entre as pistas 1 e 2 da Avenida Alor Faria de Barros (Avenida 05), a Rua 87 e a Rua 88, no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de junho de 2015

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Campos Filho
Protocolado: 14/08/11335

LEI Nº 15.024 DE 12 DE JUNHO DE 2015

INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, O DIA MUNICIPAL DOS AVENTUREIROS DA ORGANIZAÇÃO ADVENTISTA, A SER COMEMORADO TODO DIA 24 DE MAIO DE CADA ANO.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido, no calendário oficial deste Município, o Dia Municipal dos Aventureiros da Organização Adventista, a ser comemorado todo dia 24 de maio de cada ano.

Art. 2º O Dia Municipal dos Aventureiros da Organização Adventista tem o objetivo de homenagear a iniciativa dessa Organização Mundial, que também atua nesta cidade, e marcar, na história de Campinas, uma data de impacto na luta pela proteção de nossas crianças (meninos e meninas), principalmente na faixa de 6 a 9 anos de idade, contra as influências maléficas que deturpam seus caracteres em formação.

Art. 3º A data referida nos artigos anteriores será comemorada todos os anos, no dia 24 do mês de maio, com a realização de reuniões, palestras, seminários e atividades elucidativas a respeito do tema, organizados pela própria entidade em suas sedes ou locais públicos, com a devida autorização municipal, sem custos para o erário público.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de junho de 2015

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Luiz Cirilo
Protocolado: 15/08/5462

LEI Nº 15.025 DE 12 DE JUNHO DE 2015

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 11.320, DE 26 DE JULHO DE 2002, QUE CRIA O CONSELHO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DE DEFESA DA VIDA EM CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 11.320, de 26 de julho de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública nos termos desta Lei.” (NR)

Art. 2º Ficam alterados o caput e o § 3º do art. 3º da Lei Municipal nº 11.320, de 26

de julho de 2002, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - O Conselho Municipal de Segurança Pública será composto por:

.....
§ 1º

§ 2º

§ 3º - Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública serão nomeados por ato do Prefeito Municipal de Campinas.” (NR)

Art. 3º Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº 11.320, de 26 de julho de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Pública terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos entre seus membros, e uma Secretaria Executiva como órgão técnico-operacional de acompanhamento, execução e implementação de suas deliberações.” (NR)

Art. 4º Fica alterado o parágrafo único do art. 9º da Lei Municipal nº 11.320, de 26 de julho de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º -

Parágrafo único. Os membros suplentes, quando presentes às reuniões plenárias do Conselho Municipal de Segurança Pública, terão assegurado o direito de voz, mesmo na presença dos titulares.” (NR)

Art. 5º Ficam alterados o caput e o inciso I do art. 11 da Lei Municipal nº 11.320, de 26 de julho de 2002, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 11 - O Conselho Municipal de Segurança Pública instituirá uma Secretaria Executiva, órgão permanente, que terá como competência, entre outras, as funções:

I - elaborar a pauta de cada reunião do Conselho Municipal de Segurança Pública e enviá-la a todos os conselheiros, efetivos e suplentes, com prazo mínimo de 7 (sete) dias;

Art. 6º Fica alterado o art. 13 da Lei Municipal nº 11.320, de 26 de julho de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 13 - Na primeira reunião ordinária do biênio, será eleita a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Pública e o seu Presidente e Vice-Presidente, podendo haver uma recondução.” (NR)

Art. 7º Fica alterado o art. 14 da Lei Municipal nº 11.320, de 26 de julho de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 14 - O Conselho Municipal de Segurança Pública reunir-se-á em dependências que lhe forem destinadas, em reuniões ordinárias com periodicidade mensal, por convocação de sua Secretaria Executiva.” (NR)

Art. 8º Fica alterado o caput do art. 15 da Lei Municipal nº 11.320, de 26 de julho de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 15 - O Conselho Municipal de Segurança Pública reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houver:

Art. 9º Ficam alterados o caput e o parágrafo único do art. 16 da Lei Municipal nº 11.320, de 26 de julho de 2002, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 16 - O Conselho Municipal de Segurança Pública instalar-se-á e deliberará, no horário convocado, com a presença da maioria absoluta dos seus membros, considerando os suplentes que estiverem em exercício, podendo ser verificado o quórum em cada sessão e antes de cada votação.

Parágrafo único - Não tendo sido atingido o quórum a que se refere o caput deste artigo, após 15 minutos será feita convocação, após a qual o Conselho Municipal de Segurança Pública instalar-se-á e deliberará com quórum mínimo de 1/3 de seus membros.” (NR)

Art. 10 Fica alterado o art. 17 da Lei Municipal nº 11.320, de 26 de julho de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 17 - Na ausência do Presidente, as reuniões do Conselho Municipal de Segurança Pública serão presididas pelo Vice-Presidente e, na ausência de ambos, a plenária será aberta pelo Secretário Executivo, que procederá à eleição de um conselheiro para presidir os trabalhos.” (NR)

Art. 11 Fica alterado o parágrafo único do art. 18 da Lei Municipal nº 11.320, de 26 de julho de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18 -

Parágrafo único - O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública terá, além do voto comum, o de qualidade, nas situações em que o empate persista em pelo menos duas votações sucessivas.” (NR)

Art. 12 Fica alterado o parágrafo único do art. 21 da Lei Municipal nº 11.320, de 26 de julho de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 21 -

Parágrafo único - A palavra será dada por ordem de inscrição da mesa, sendo que o Secretário do Conselho Municipal de Segurança Pública controlará o tempo de cada orador.” (NR)

Art. 13 Fica alterado o art. 23 da Lei Municipal nº 11.320, de 26 de julho de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 23 - As deliberações do Conselho Municipal de Segurança Pública serão substanciadas em resoluções que serão publicadas no Diário Oficial do Município.” (NR)

Art. 14 Fica alterado o art. 25 da Lei Municipal nº 11.320, de 26 de julho de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 25 - A Prefeitura Municipal de Campinas fornecerá a infraestrutura necessária à atuação do Conselho Municipal de Segurança Pública, ficando autorizados convênios com outros órgãos para o desenvolvimento dos trabalhos.” (NR)

Art. 15 Fica alterado o art. 27 da Lei Municipal nº 11.320, de 26 de julho de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 27 - O Conselho Municipal de Segurança Pública, bem como a sua Secretaria Executiva, poderão, sempre que for necessário, constituir grupos de trabalho para prestar apoio técnico operacional às suas atividades.” (NR)

Art. 16 Fica alterado o art. 28 da Lei Municipal nº 11.320, de 26 de julho de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 28** - Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública, sua Presidência e Vice-Presidência, sua Secretaria Executiva e os membros dos diversos grupos de trabalho de apoio técnico-operacional serão designados por portarias do Gabinete do Prefeito, respeitando os encaminhamentos da Presidência.” (NR)

Art. 17 Ficam alterados o caput e o § 2º do art. 29 da Lei Municipal nº 11.320, de 26 de julho de 2002, que passam a ter a seguinte redação:

“**Art. 29** - Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública que faltarem a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões alternadas, sem justificativa, terão seus nomes encaminhados às instituições/segmentos que representam para serem substituídos pelos seus respectivos suplentes.

§ 2º - As justificativas estabelecidas no caput deste artigo serão analisadas pela Secretaria Executiva, que, caso julgue necessário, fará o encaminhamento à plenária do Conselho Municipal de Segurança Pública, que decidirá pelo pedido ou não de substituição.

.....” (NR)

Art. 18 Fica alterado o art. 18 da Lei Municipal nº 11.320, de 26 de julho de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 30** - As propostas de modificação desta Lei devem ser elaboradas e votadas pelo Conselho Municipal de Segurança Pública para, em seguida, serem enviadas à apreciação e votação do Legislativo Municipal.” (NR)

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de junho de 2015

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Autoria: Comissão para os Assuntos de Segurança Pública
Protocolado: 15/08/5370

LEI Nº 15.026 DE 12 DE JUNHO DE 2015

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º, AMBOS DA LEI MUNICIPAL Nº 14.176, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acresce parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 14.176, de 16 de dezembro de 2011, contendo a seguinte redação:

“**Art. 1º** -

Parágrafo único - Através da placa de que trata este artigo, o consumidor deverá ser informado também de que o pagamento da taxa de serviços (10%) é opcional - não é obrigatório.” (NR)

Art. 2º O art. 4º da Lei Municipal nº 14.176, de 16 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** - A informação exigida através do art. 1º desta Lei trata-se também de uma exigência do art. 8º do Decreto Federal nº 5.903, de 20 de setembro de 2006, e, assim sendo, se descumprida, o infrator estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de junho de 2015

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Zé Carlos
Protocolado: 15/08/5461

PORTARIA Nº 05/2015

Dispõe sobre as medições do Contrato de Vigilância nº 86/12

Considerando a cláusula 8ª do contrato 86/12, item 8.1, subitem 8.1.1:

“*A medição dos serviços contratados será efetuada mensalmente, mês comercial (de 01 a 30 dias), através de documento próprio de medição do contratante;*”

“*As unidades usuárias deverão elaborar pré-medições mensais, no máximo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, informando se a contratada prestou os serviços a contento ou não, cabendo ao órgão gerenciador, efetuar descontos de dia não trabalhado;*”

Considerando que sem as medições mensais atestadas pelas áreas que receberam os serviços, não há como medir se os serviços de vigilância patrimonial foram efetivamente prestados/realizados e portanto descontadas as ausências sobre a fatura mensal;

Considerando que o servidor que realiza o preenchimento da ficha de medição é o responsável pela veracidade das informações ali transcritas;

Considerando que o faturamento mensal junto a empresa contratada, somente é finalizado após a conferência de todos os locais que recebem os serviços de vigilância patrimonial;

DETERMINA:

Artigo 1º - Todo local que possuir posto de vigilância e segurança patrimonial, deverá indicar, no prazo de 3 (três) dias, a contar da presente publicação, 02 (dois) servidores responsáveis (nome, matrícula e email do próprio servidor porém institucional @campinas.sp.gov.br) pelo preenchimento e encaminhamento mensal da ficha de medição deste serviço, a qual passará a ser “ON LINE” através de link no site da Prefeitura Municipal de Campinas, a partir de junho de 2015.

Campinas, 11 de junho de 2015

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Municipal Chefe De Gabinete Do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 161/2015 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 15/10/15.207 - Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de frios, requeijão, margarina e iogurte - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 06** das 08h do dia 26/06/15 às 09h30min do dia 29/06/15 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 06:** a partir das 09h30min do dia 29/06/15 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 29/06/15 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 15/06/15, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Elisângela Becker pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 11 de junho de 2015

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor Do Departamento Central De Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº 15/10/06530

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 117/2015

Objeto:Fornecimento de refeições, tipo "Welcome Coffee", para os diversos eventos da Secretaria Municipal de Saúde.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 117/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens 01 (R\$ 15,47) e 02 (R\$ 15,47), perfazendo o valor total estimado de R\$ 123.760,00 (cento e vinte e três mil setecentos e sessenta reais), ofertados pela empresa adjudicatária MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA. - EPP.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para a lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 10 de junho de 2015

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS, ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/13.713

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 103/2015

Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo para manutenção na Rede Municipal de Saúde.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **02, 05** e de **07 a 17**, por não lograr interessados na apresentação de propostas e **FRACASSADOS** os itens **01, 03, 04 e 06**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 103/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **18 (R\$ 48,00) e 19 (R\$ 48,00)**, ofertados pela empresa adjudicatária **MAÈVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 18.617/15 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 10 de junho de 2015

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contactar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink” (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br
br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/00.562

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 124/2015

Objeto: Aquisição de hipoclorito de sódio.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 124/2015, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos) perfazendo o valor total de R\$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais), ofertado pela empresa adjudicatária **SIMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 10 de junho de 2015

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 164/2015 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 15/10/22.768 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Registro de Preços de tinta látex - **Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 29/06/15 às 08h do dia 30/06/15 - **Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 08h do dia 30/06/15 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h do dia 30/06/15 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 16/06/15, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosália Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 11 de junho de 2015

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor Do Departamento Central De Compras

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 14/10/09.526 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 42/15 **Contratada:** MICRODENT APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP **CNPJ n.º 58.061.557/0001-12 Termo de Contratonº 144/15 Objeto:** Fornecimento de equipamentos médico-hospitalares para uso no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti (item 06) **Valor:** R\$ 15.080,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/06/15

Processo Administrativo n.º 14/10/09.526 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 42/15 **Contratada:** IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA. **CNPJ n.º 59.269.654/0004-00 Termo de Contratonº 145/15 Objeto:** Fornecimento de equipamentos médico-hospitalares para uso no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti (item 01) **Valor:** R\$ 39.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/06/15

Processo Administrativo n.º 14/10/09.526 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 42/15 **Contratada:** BARRFAB INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ n.º 02.836.248/0001-12 Termo de Contratonº 146/15 Objeto:** Fornecimento de equipamentos médico-hospitalares para uso no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti (item 05) **Valor:** R\$ 40.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/06/15

Processo Administrativo n.º 14/10/09.526 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 42/15 **Contratada:** FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. - EPP **CNPJ n.º 01.440.590/0001-36 Termo de Contratonº 147/15 Objeto:** Fornecimento de equipamentos médico-hospitalares para uso no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti (item 07) **Valor:** R\$ 40.900,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/06/15

Processo Administrativo n.º 14/10/09.526 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 42/15 **Contratada:** OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA. **CNPJ n.º 04.937.243/0001-01 Termo de Contratonº 148/15 Objeto:** Fornecimento de equipamentos médico-hospitalares para uso no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti (itens 03 e 04) **Valor:** R\$ 103.201,60 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/06/15

Processo Administrativo n.º 14/10/56.074 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 110/15 **Ata de Registro de Preços n.º 235/15 Detentora da Ata:** INA COMERCIAL LTDA. - EPP **CNPJ n.º 13.453.359/0001-66 Objeto:** Registro de preços de tubos de aço metalon, ferro cantoneira e ferro chato a serem utilizados na Rede Municipal de Saúde **Preço Unitário:** Itens: 01 (R\$ 24,00); 03 (R\$ 41,00); 05 (R\$ 50,00); 06 (R\$ 3,90) e 07 (R\$ 3,80) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/06/15

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - RECLAMADA

Despacho da Diretoria

Nos termos do artigo 41, do Decreto Municipal nº 17.910/2013, por não ter sido possível a notificação postal da parte reclamada, fica esta notificada **para que no PRAZO DE 10 (DEZ DIAS)** apresente manifestação escrita com os fundamentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, **sob pena de revelia**, nos exatos termos do artigo 44 e incisos, do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA(S)
00912/2015 ADM	LUIZ FERNANDO MACIEL BRANDÃO FILHO	CAMPCAR AUTO MAXX
01283/2015 ADM	WILD ALEXANDRE MACHADO	CAMPCAR AUTO MAXX
03582/2014 ADM	ELENICE MAXIMIANO LAZARO	QUALICORP
00595/2015 ADM	VITOR MANOEL LUIZ	CARTAO DE TODOS

00879/2015 ADM	DEMACAMP PLANEJADOS PROJETO E CONSULTORIA S/S LT	MULTCEL
----------------	--	---------

Campinas, 12 de junho de 2015

RICARDO CHIMINAZZO

Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2015

PROCESSO SELETIVO ANUAL

PROGRAMA "JUVENTUDE CONECTADA" / SMCAIS

Considerando o Edital nº 01/2015, que diz respeito ao Processo Seletivo Anual quanto o Programa "Juventude Conectada", desta Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, datado de 09/06/2015, fazemos publicar as seguintes **retificações:** No Item V - DAS INSCRIÇÕES GRATUITAS, onde se lê: "... de 08 de Junho a 28 de Junho de 2015", leia-se: "... de 09 de Junho a 29 de Junho". E republicamos o CRONOGRAMA, destacando o Período de Inscrições: "09 a 29/06/2015".

Evento	Data/ Período
Período de Inscrições	09 a 29/06/2015
Publicação no DO Campinas e no site www.caipimes.com.br das inscrições homologadas	02/07/2015
Publicação no DO Campinas e no site www.caipimes.com.br do edital de convocação para realização da prova	03/07/2015
Realização da Prova Objetiva	19/07/2015
Divulgação no site www.caipimes.com.br do gabarito e prova objetiva	20/07/2015
Recurso do gabarito e das questões	21/07/2015
Publicação no DO Campinas e no site www.caipimes.com.br do resultado dos recursos do gabarito e questões. Publicação da classificação preliminar. Divulgação das notas individuais através do acesso pela inscrição e CPF do candidato (CPF constante da ficha de inscrição), no site www.caipimes.com.br	29/07/2015
Recurso das notas e da classificação preliminar	30/07/2015
Publicação no DO Campinas e no site www.caipimes.com.br do resultado dos recursos	04/08/2015
Publicação no DO Campinas e no site www.caipimes.com.br da classificação final e homologação	12/08/2015

Campinas, 12 de junho de 2015

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES - COMEN ATOS DO CONSELHO

O Colegiado do Conselho Municipal de Entorpecentes de Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6.849 de 17 de dezembro de 1991 e alterada pelas Leis Municipais nº 10.749/2000; 12.137/2004 e 13.031/2007, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **ORDINÁRIA** do COMEN a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteadado, nº 1331 - Centro.

Data: 17/06/2015

Hora: 8h30

PAUTA:

- 1) Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;
- 2) Apresentação dos relatórios dos G.Ts. de Regimento e de Legislação;
- 3) Eleição de Diretoria;
- 4) Pendências das Atas anteriores;
- 5) Demais assuntos

Campinas, 12 de junho de 2015

COLEGIADO - COMEN

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolo 2015/10/00408 *Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Campinas dia 12/06/2015 Pagina 11, foi erroneamente duplicada, sendo corrigida e publicada novamente no dia 15/06/2015.*

Protocolo: 15/10/00408

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 22/2015

Objeto: Registro de Preços de serviços de Locação de Palco e Locação de Passarela, com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, A despesa no valor total de R\$ 10.755,00 (Dez Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais), sendo:

1. A despesa no valor total de R\$ 6.295,00 (Seis Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais), em favor da empresa CORREA E BARNABÉ PRODUÇÕES LTDA, conforme Ata de Registro de Preços nº 154/15;

2. A despesa no valor total de R\$ 4.460,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais), em favor da empresa STAFF LUXE EIRELI-ME, conforme Ata de Registro de Preços nº 155/15.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 12 de junho de 2015

NILDA RODRIGUES, RESPONDENDO PELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR DO PROTOCOLADO Nº 2013/11/10834**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO EM 12 DE JUNHO DE 2015.**

Diante dos elementos constantes do protocolado de nº 2015/10/26331, referente ao interessado Sr. Roberto Rodrigues Trapé, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a certidão do citado protocolado, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º da Constituição Federal, da Lei Federal nº 12.527/11 e do Decreto Municipal nº 18.050/13, nos termos do despacho a fls. 04, encontrando-se os documentos a disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente de Gabinete para retirada.

Campinas, 12 de junho de 2015

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 15/2015**DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO E AS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES DAS CLASSES HOSPITALARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPINAS.**

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 14.252, de 02/05/2012, que dispõe sobre a matrícula de deficientes físicos e mentais nas creches e escolas da rede pública municipal de ensino;**CONSIDERANDO** o Decreto nº 17.784, de 28/11/2011, que regulamenta a lei nº 14.252, de 02 de maio de 2012, que dispõe sobre a matrícula de deficientes físicos e mentais nas creches e escolas da rede pública municipal de ensino;**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências;**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva - 2008;**CONSIDERANDO** as Diretrizes Curriculares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Campinas.**CONSIDERANDO** a Resolução nº 02, de 11 de setembro de 2001, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.**RESOLVE:****CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o processo de seleção e estabelece as atribuições e competências dos Professores que atuarão nas Classes Hospitalares dos Hospitais Mário Gatti e Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, de acordo com o "Projeto Classes Hospitalares", ANEXO III desta resolução.

Art. 2º As Classes Hospitalares a que se refere o art. 1º desta resolução estão vinculadas respectivamente:

I - Classe Hospitalar do Hospital Mario Gatti - EMEF Professora Anália Ferraz da Costa Couto - NAED Sul;

II - Classe Hospitalar do Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi - EMEF Carmelina de Castro Rincó - NAED Sudoeste.

Art. 3º O processo seletivo, será coordenado por comissão - a ser nomeada e publicada em Diário Oficial do município - composta por:

I- Um(a) representante do Núcleo de Educação Especial da CEB;

II - Um Supervisor(a) Educacional do NAED Sul;

III - Um Supervisor(a) Educacional do NAED Sudoeste;

IV - Um(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) do Núcleo de Educação Infantil da CEB;

V - Um(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) do Núcleo do Ensino Fundamental da CEB.

CAPÍTULO II**DAS CONDIÇÕES**

Art. 4º Poderão candidatar-se para a função de Professor de Classe Hospitalar:

I - Professores de Educação Infantil, titulares de cargo efetivo.

II - Professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental, titulares de cargo efetivo.

III - Professores dos anos finais do Ensino Fundamental, titulares de cargo efetivo, com formação em Pedagogia.

IV - Professores de Educação Especial, com formação em Pedagogia, titulares de cargo efetivo.

§1º Os titulares de cargo efetivo que ainda estejam cumprindo o estágio probatório não poderão se candidatar.

§2º O professor de Classe Hospitalar atuará com jornada de 24/32 ou 30/40 horas, de acordo com a jornada máxima de seu cargo.

§3º As vagas, o cronograma e os demais detalhamentos dos processos seletivos referentes ao disposto por essa Resolução serão publicados em Comunicados próprios.

Art. 5º Para atuar como professor da Classe Hospitalar o profissional deverá saber lidar com as situações específicas do ambiente hospitalar, que envolvem:

I - Estrutura emocional;

II - Trabalho em grupo;

III - Iniciativa e dinamismo;

IV - Ética profissional;

V - Afetividade no trabalho pedagógico;

VI - Atuação na elevação da autoestima do educando hospitalizado;

VII - Atuação como pesquisador e adaptação a diferentes metodologias;

VIII - Capacidade de realizar adaptações curriculares de pequeno porte e

IX - Comprometimento com o serviço.

CAPÍTULO III**DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 6º O Professor da Classe Hospitalar terá as seguintes atribuições:

I - Planejar e desenvolver o trabalho pedagógico da Classe Hospitalar em articulação com o professor titular da escola de origem do educando, dando continuidade à escolaridade formal;

II - Planejar, em conjunto com os professores de Educação Especial que atuam na classe hospitalar junto a educandos deficientes, com Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD) e altas habilidades, os processos pedagógicos necessários para o desenvolvimento e aprendizagem dos mesmos;

III - Elaborar, implementar e avaliar o Projeto de Trabalho da Classe Hospitalar em conjunto com os professores de Educação Especial que atuam na Classe Hospitalar;

IV - Organizar, em conjunto com a equipe multiprofissional do hospital, informações e encaminhamentos sobre os processos pedagógicos e administrativos no ambiente hospitalar;

V - Contribuir para o processo de humanização do hospital;

VI - Identificar, elaborar, produzir e organizar estratégias, recursos pedagógicos e de acessibilidade considerando as necessidades específicas das crianças e adolescentes atendidos;

VII - Orientar a família e informar a escola de origem sobre a situação pedagógica do educando hospitalizado;

VIII - Pautar o trabalho em atividades e vivências de caráter lúdico/pedagógico de forma a minimizar o estresse do educando causado pela hospitalização e distanciamento de sua rotina de vida;

IX - Atuar na reintegração do educando à escola após alta hospitalar;

X - Quando da alta do educando, informar e solicitar, quando necessário, a continuidade do atendimento educacional domiciliar por parte da escola de origem do mesmo;

XI - Identificar e encaminhar, junto à Coordenadoria de Educação Básica da SME de Campinas, os casos de crianças e adolescentes sem matrícula na Educação Básica;

XII - Definir e demandar aos setores competentes do hospital e da SME de Campinas a aquisição de bens de consumo e de manutenção e reposição de bens permanentes para a classe hospitalar;

XIII - Manter atualizado o prontuário do educando paciente, responsabilizando-se pela disponibilização de sua documentação escolar;

XIV - Organizar, no sistema Integre, junto à Coordenadoria de Educação Básica - CEB, banco de dados escolares dos educandos da Classe Hospitalar;

XV - Participar de reuniões de trabalho e ações formativas organizadas pela Coordenadoria de Educação Básica e NAEDs;

XVI - Participar da gestão dos recursos recebidos via Conta Escola, junto à escola-sede à qual pertence a classe hospitalar;

XVII - Planejar e coordenar os Trabalhos Docentes Coletivos (TDCs) das Classes Hospitalares a serem realizados semanalmente;

XVIII - Planejar e manter organizado o espaço da classe hospitalar considerando, inclusive, os recursos de acessibilidade.

CAPÍTULO III**DA SELEÇÃO**

Art. 7º A seleção do professor da Classe Hospitalar será feita pela comissão nomeada, de acordo com cronograma publicado em Comunicado próprio.

Art. 8º O processo seletivo, far-se-á em duas fases, a saber:

I - Fase 1: Análise da documentação solicitada:

a) Ficha de inscrição, ANEXO I desta Resolução, que deverá ser impressa e preenchida pelo candidato;

b) Memorial da trajetória formativa e de experiência profissional do candidato;

c) Projeto de trabalho condizente com o contexto de classe hospitalar, conforme modelo, ANEXO II desta Resolução.

II - Fase 2: Entrevista com os candidatos selecionados na primeira fase.

Parágrafo único. Os candidatos selecionados para a entrevista serão convocados via endereço eletrônico e telefone.

Art. 9º Os candidatos deverão protocolar na Coordenadoria de Educação Básica - CEB a documentação solicitada no inciso I do art. 8º desta resolução, em data indicada em comunicado específico.

Parágrafo único. A documentação deverá ser apresentada em envelope identificado com o nome do candidato e o termo: "Processo Seletivo para Professor de Classe Hospitalar".

CAPÍTULO IV**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10. O professor que for selecionado será designado para atuar como Professor das Classes Hospitalares.

Art. 11. Os casos não previstos por esta Resolução serão analisados e decididos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 12 de junho de 2015

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Departamento Pedagógico

Coordenadoria de Educação Básica

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DE CLASSE HOSPITALAR**PROJETO DE TRABALHO**

NOME: _____

MATRÍCULA: _____

Considerando as atribuições da professora de classe hospitalar dispostas na Resolução SME de 12 de junho de 2015, o perfil de profissional desejado e a bibliografia disposta, descreva como você pretende atuar como professora da Classe Hospitalar nos seguintes âmbitos:

1. Na relação com a escola de origem do(s) aluno(s).

2. No planejamento de seu trabalho em articulação com as demais professoras regulares das classes hospitalares (considerar a necessidade de articulação do trabalho entre as classes dos hospitais Mário Gatti e Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi), considerando todos os tempos pedagógicos (TDPA, TDA, TDC e TDI).

3. Na atuação com as crianças/adolescentes da classe hospitalar.

4. No planejamento do trabalho junto às professoras de Educação Especial que atuam nas classes hospitalares.

5. Na inter-relação entre o trabalho da equipe da classe hospitalar e a equipe do hospital.

6. Na relação com a equipe gestora da escola-sede da classe hospitalar.

Bibliografia sugeridaBRASIL, Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial. **Classe hospitalar e atendimento pedagógico**

domiciliar: estratégias e orientações. Brasília- DF, 2002.

CAMPINAS, Secretaria Municipal de Educação. **Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos Anos Iniciais: um processo contínuo de reflexão e ação.** Campinas-SP, 2012.CAMPINAS, Secretaria Municipal de Educação. **Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil: um processo contínuo de reflexão e ação.** Campinas-SP, 2013.CAMPINAS, Secretaria Municipal de Educação. **Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação de Jovens e Adultos Anos Iniciais: um processo contínuo de reflexão e ação.** Campinas-SP, 2013.**ANEXO II****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Departamento Pedagógico

Coordenadoria de Educação Básica

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DE CLASSE HOSPITALAR

Ficha de Inscrição do Participante

Nome completo:			
Matrícula:	Cargo:	Jornada atual:	Data de ingresso no cargo atual:
Formação:			Área:
Escola onde atua:		Turma/Ano:	
Fones: Trabalho:		Celular:	
E-mail:			
Acumula cargo?		Onde? (indique local, carga horária semanal e horário diário)	
<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não			
Classe Hospitalar em que pretende atuar: <small>Caso deseje se candidatar para os dois hospitais, marque as duas opções.</small>			
<input type="checkbox"/> Hospital Municipal Dr. Mário Gatti <input type="checkbox"/> Hospital Prefeito Edivaldo Orsi (Ouro Verde)			

ANEXO III
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento Pedagógico
Coordenadoria de Educação Básica-Núcleo de Educação Especial
PROJETO CLASSES HOSPITALARES

Introdução

A implantação de classes hospitalares em hospitais públicos municipais da cidade de Campinas vem ao encontro do compromisso da Secretaria Municipal de Educação (SME) em garantir o direito à educação para todas as crianças e adolescentes do município.

Este direito se concretiza através do acesso à educação básica, com sucesso de aprendizagem, conforme preconiza a Constituição Federal Brasileira, com o objetivo de promover "o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), por sua vez, assevera que o poder público deve encontrar alternativas de acesso à escolarização àqueles que possuem dificuldades temporárias ou permanentes de frequentar os diferentes níveis de ensino. Tais dificuldades derivam de diversas situações que impedem a frequência escolar, geralmente ligadas às condições de saúde física e mental (internações hospitalares, domiciliares ou atendimentos em hospitais-dia e ambulatórios).

É nesse contexto que a classe hospitalar assume vital importância ao possibilitar à criança, ao adolescente e à sua família uma reorganização de seu espaço e tempo de vida escolar durante o tempo de hospitalização. A pessoa hospitalizada, por estar em um ambiente que envolve situações de medo, insegurança, apartamento de familiares, amigos e objetos de estima, necessita ter acesso a vivências que envolvam: o cuidado, o lazer, o convívio com outras pessoas e o meio externo e o exercício intelectual.

O principal objetivo da classe hospitalar é assegurar a continuidade do processo escolar, articulando o trabalho pedagógico àquele da escola de origem da criança e do adolescente, por meio de um currículo flexibilizado, ou seja, "levar a escola" até o aluno paciente.

II - A Classe Hospitalar na SME de Campinas

A SME, desde a década de 90, vem desenvolvendo ações que visam proporcionar às crianças e adolescentes impossibilitados de frequentar a escola por motivos de saúde a continuidade de seu processo de escolarização. Uma das ações iniciais envolveu a instituição de uma brinquedoteca no Hospital da PUC - "Celso Piirro" e uma classe hospitalar no Hospital "Mário Gatti".

Atendendo ao disposto na legislação da época, que indicava como público-alvo da Educação Especial as crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais, a escolarização em situações de hospitalização era considerada como um serviço exclusivo da modalidade Educação Especial, por se tratar de uma condição "especial". Ao longo dos últimos vinte anos os serviços da classe hospitalar e da brinquedoteca foram sofrendo alterações no seu desenho de implementação, de acordo com as especificidades das políticas educacionais de cada governo. Atualmente, a brinquedoteca não se constitui mais como um serviço vinculado à Secretaria Municipal de Educação. Há em funcionamento duas classes hospitalares organizadas e mantidas pela SME de Campinas em parceria com os hospitais municipais "Mário Gatti" e "Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi" que, em 2014, estão sendo reformuladas para atender as indicações contidas na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008, que instaura um novo marco teórico e organizacional na educação brasileira.

A Política Nacional define a Educação Especial como modalidade não substitutiva à escolarização e esclarece o conceito de Atendimento Educacional Especializado complementar ou suplementar à formação dos educandos público-alvo da Educação Especial, que passa de "pessoa com necessidades especiais" para "Pessoas com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades".

Nesse novo contexto, as classes hospitalares têm a regência de professores de salas comuns e, quando necessário, o apoio e o atendimento educacional especializado realizado por professoras de educação especial. Desta forma, os conhecimentos e ações da Educação Especial articulam-se como apoio especializado à educação no contexto hospitalar, para as crianças e adolescentes com deficiência, TGD e altas habilidades conforme preconiza a Resolução CNE/CEB no. 4, de 02 de Outubro de 2009, em seu artigo 6º: "em casos de Atendimento Educacional Especializado em ambiente hospitalar ou domiciliar, será ofertada aos alunos, pelo respectivo sistema de ensino, a Educação Especial de forma complementar ou suplementar."

Pelo fato de nem todas as crianças e adolescentes atendidos nas classes hospitalares serem público-alvo da educação especial, este serviço passa a se caracterizar como uma ação integrada da Educação Básica. Na SME de Campinas, a classe hospitalar passa a ser responsabilidade dos Núcleos que compõem a Coordenadoria de Educação Básica - Educação Especial, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

A proposta da SME para 2014 é a continuidade das classes hospitalares dos hospitais "Mário Gatti" e "Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi" vinculadas administrativamente, respectivamente, às unidades educacionais EMEF Profa Anália Ferraz da Costa Couto, pertencente ao Núcleo de Ação Educativa Descentralizada (NAED) Sul e à EMEF Carmelina de Castro Rinco, pertencente ao Núcleo de Ação Educativa Descentralizada (NAED) Sudoeste.

III - Organização do Trabalho**3.1. Recursos Humanos****3.1.1 Professora da Classe Hospitalar**

A professora da classe hospitalar é profissional titular da SME e responsável pela coordenação dos processos pedagógicos da mesma. Essa função será ocupada por uma professora da educação infantil, dos anos iniciais do ensino fundamental, dos anos finais do ensino fundamental (com Pedagogia) ou da educação especial da Rede Municipal de Ensino de Campinas. Sua jornada de trabalho é de 24/32 ou 30/40 horas-aula, conforme a legislação vigente, ficando lotada na escola-sede a qual a classe hospitalar se vincula.

São atribuições da professora da classe hospitalar:

- Planejar e desenvolver o trabalho pedagógico da Classe Hospitalar em articulação com o professor titular da escola de origem do educando, dando continuidade à escolaridade formal;
- Planejar, em conjunto com os professores de educação especial que atuam na classe hospitalar junto a educandos deficientes, com TGD e altas habilidades, os processos pedagógicos necessários para o desenvolvimento e aprendizagem dos mesmos;
- Elaborar, implementar e avaliar o Plano de Trabalho da Classe Hospitalar em conjunto com os professores de educação especial que atuam na Classe Hospitalar;
- Organizar, em conjunto com a equipe multiprofissional do hospital, informações e encaminhamentos sobre os processos pedagógicos e administrativos no ambiente hospitalar;
- Contribuir para o processo de humanização do hospital;
- Identificar, elaborar, produzir e organizar estratégias, recursos pedagógicos e de acessibilidade considerando as necessidades específicas das crianças e adolescentes atendidos;
- Orientar a família e informar a escola de origem sobre a situação pedagógica do educando hospitalizado;
- Pautar o trabalho em atividades e vivências de caráter lúdico/ pedagógico de forma a minimizar o estresse do educando causado pela hospitalização e distanciamento de sua rotina de vida;
- Atuar na reintegração do educando à escola após alta hospitalar;
- Quando da alta do educando, informar e solicitar, quando necessário, a continuidade do atendimento educacional domiciliar por parte da escola de origem do mesmo;
- Identificar e encaminhar, junto à Coordenadoria de Educação Básica da SME de Campinas, os casos de crianças e adolescentes sem matrícula na educação básica;
- Definir e demandar aos setores competentes do hospital e da SME de Campinas a aquisição de bens de consumo e de manutenção e reposição de bens permanentes para a classe hospitalar;
- Manter atualizado o prontuário do educando paciente, responsabilizando-se pela disponibilização de sua documentação escolar;
- Organizar, no sistema Integre, junto à Coordenadoria de Educação Básica - CEB, banco de dados escolares dos educandos da Classe Hospitalar;
- Participar de reuniões de trabalho e ações formativas organizadas pela Coordenadoria de Educação Básica, NAEDs e escola-sede;
- Participar da gestão dos recursos recebidos via Conta Escola, junto à escola-sede a qual pertence a classe hospitalar;
- Planejar e coordenar os Trabalhos Docentes Coletivos (TDCs) das Classes Hospitalares a serem realizados semanalmente;
- Planejar e manter organizado o espaço da classe hospitalar considerando, inclusive, os recursos de acessibilidade.

3.1.2 Professora de educação especial

A professora de educação especial atuará nas classes hospitalares no apoio educacional especializado junto à professora titular da classe no acompanhamento dos processos pedagógicos que envolvem educandos público alvo da educação especial, com jornada de 24/32 ou 30/40 horas-aula, também ficando lotada na escola-sede a qual a classe hospitalar se vincula.

A organização do trabalho pedagógico nos diversos espaços e tempos educativos, além da análise do contexto familiar e social do educando resulta da atuação conjunta planejada entre a professora da turma e a professora da educação especial, sendo que a atuação desta última não é substitutiva à docência da professora titular da turma. São atribuições da professora de educação especial:

- Participar da elaboração, implementação e avaliação do Plano de Trabalho da Classe Hospitalar em conjunto com a professora titular;
- Acompanhar pedagogicamente a continuidade da escolaridade formal do educando, em conjunto com a professora titular da Classe Hospitalar, atuando na organização processos pedagógicos e no atendimento educacional especializado aos educandos;
- Colaborar com o processo de humanização do hospital;
- Colaborar com a reintegração do educando à escola após alta hospitalar;
- Organizar o trabalho da classe hospitalar de forma a minimizar o estresse do educando causado pela hospitalização e distanciamento de sua rotina de vida;
- Junto à professora titular da turma, orientar a família e informar a escola de origem sobre a situação pedagógica do educando hospitalizado e dos recursos disponíveis na comunidade;
- Organizar, em parceria com a equipe multiprofissional do hospital e a professora titular da classe, informações e encaminhamentos sobre os processos pedagógicos e administrativos no ambiente hospitalar, sobre o educando público-alvo da educação especial;
- Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos e estratégias pedagógicas e de acessibilidade, considerando as necessidades específicas dos educandos público alvo da educação especial a serem atendidos;
- Participar das reuniões semanais de Trabalho Docente Coletivo (TDC) das classes hospitalares;
- Participar de reuniões de trabalho e ações formativas promovidas pela Coordenadoria de Educação Básica, Núcleo de Educação Especial, NAEDs e escola-sede a qual pertence a classe hospitalar.

3.2. Recursos materiais

Os recursos destinados à compra de equipamentos e materiais pedagógicos serão provenientes do programa "Conta Escola" da Secretaria Municipal de Educação (SME) disponibilizados por meio da escola sede a qual está vinculada a classe hospitalar.

3.3 Matrículas

- As matrículas dos educandos atendidos na classe hospitalar estarão vinculadas:
- à escola regular de origem (para os educandos que estarão temporariamente internados);
- à escola sede a qual pertence a classe hospitalar ou outra escola de escolha da família (para os educandos do ensino fundamental moradores do hospital);
- à escola de educação infantil mais próxima do hospital (para os educandos da educação infantil moradores do hospital).

3.4. Público alvo

A classe hospitalar destina-se às crianças e adolescentes internados por período superior a 24 horas. A internação pode acontecer nos seguintes espaços: Enfermaria (leitos), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Unidade de Terapia Semi Intensiva, Isolamento e Pronto Socorro Infantil (PSI).

3.5. Espaço da classe hospitalar

A classe hospitalar funcionará em uma sala nas dependências da pediatria do hospital, destinada e organizada para este fim. Caso o educando não possa se deslocar ao espaço da classe hospitalar, o atendimento será realizado em seu leito, no local onde se encontra internado.

3.6. Do plano pedagógico da classe hospitalar

O plano pedagógico da classe hospitalar será elaborado anualmente pelos profissionais que nela atuarão e seguirá as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser encaminhado à Coordenadoria de Educação Básica e anexado ao Projeto Pedagógico da escola a qual está vinculada. Deverá constar no plano, além da organização pedagógica, a articulação com todos os processos do contexto hospitalar.

IV - Projeto Andorinhas

O hospital "Mário Gatti" desenvolve o Projeto Andorinhas, que congrega uma equipe de profissionais da área da saúde e educação no atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes atendidos no hospital. A professora regular e a professora de educação especial da classe hospitalar fazem parte da equipe multidisciplinar que desenvolve o Projeto e suas atuações serão detalhadas em projeto específico, que deverá compor o plano pedagógico da Classe Hospitalar.

V - Competências**5.1 Compete à SME de Campinas/Coordenadoria de Educação Básica**

- a) Responsabilizar pelo planejamento, acompanhamento e avaliação do trabalho pedagógico das classes hospitalares;
- b) Responsabilizar-se pela vida administrativa dos professores que atuam na classe hospitalar, junto a Unidade Educacional à qual estejam vinculados;
- c) Fazer a gestão administrativa da classe hospitalar, junto a Unidade Educacional à qual a classe hospitalar esteja vinculada;
- d) Prover os profissionais da educação necessários para o funcionamento da classe hospitalar.
- e) Elaborar, conjuntamente com a equipe pedagógica dos NAEDs, os modelos de formulários e dos relatórios utilizados pelo serviço de classe hospitalar;
- f) Responsabilizar-se pela criação de banco de dados referente aos alunos/pacientes;
- g) Promover cursos de formação continuada para os professores que atuam na classe hospitalar;
- h) Acompanhar e avaliar sistematicamente a implementação do trabalho da classe hospitalar.

5.2 Compete ao NAED responsável pela unidade educacional ao qual se vincula o serviço de classe hospitalar:

- a) Exercer a ação supervisora da classe hospitalar;

5.3 Compete à Unidade Educacional à qual se vincula o serviço de classe hospitalar:

- a) Prover material de expediente e material pedagógico básico;
- b) Responsabilizar-se pela vida administrativa dos professores a ela vinculados e que atuam na classe hospitalar, junto a Coordenadoria de Educação Básica;
- c) Fazer a gestão administrativa da classe hospitalar, junto a Coordenadoria de Educação Básica;
- d) Providenciar a compra de materiais e equipamentos por meio de recursos do Programa Conta Escola, a partir das indicações da professora titular da Classe Hospitalar;

5.4 Compete ao Hospital

- a) Disponibilizar e manter espaço adequado para o funcionamento da Classe Hospitalar;
- b) Participar dos processos de planejamento, desenvolvimento e avaliação do trabalho desenvolvido na Classe Hospitalar, em conjunto com a Coordenadoria de Educação Básica;
- c) Disponibilizar as informações sobre os educandos pacientes necessárias para o desenvolvimento do processo pedagógico;
- d) Indicar profissional(is) responsável(is) pela articulação entre o hospital e a Coordenadoria de Educação Básica, atuando como mediador em situações relativas ao trabalho desenvolvido pelos professores da classe hospitalar e profissionais da saúde.

Campinas, 30 de abril de 2014

CEB/NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**PORTARIA SME Nº 33/2015**

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e considerando a Resolução nº 15/2015, de 12 de junho de 2015 que dispõe sobre a seleção e as atribuições dos professores das Classes Hospitalares da Rede Municipal de Ensino de Campinas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores públicos para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem junto à Coordenadoria de Educação Básica do Departamento Pedagógico - DEPE/SME, Comissão para seleção de Professores para Classes Hospitalares dos Hospitais Mário Gatti e Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, para 2015.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria terá a seguinte composição:

I- Um(a) representante do Núcleo de Educação Especial;

II- Um Supervisor(a) Educacional do NAED Sul;

III- Um Supervisor(a) Educacional do NAED Sudoeste;

IV- Um(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) do Núcleo de Educação Infantil da CEB;

V- Um(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) do Núcleo do Ensino Fundamental da CEB.

Art. 3º A comissão será constituída pelos servidores abaixo relacionados.

I - Eliana Briense Jorge Cunha matrícula nº 108177-2 - Coordenadora Pedagógica do Núcleo de Educação Especial, da Coordenadoria Setorial de Educação Básica - SME;

II - Andreia Correia Figueiredo da Silva, matrícula nº 124776-0 - Supervisor(a) Educacional do NAED Sul;

III - Tânia Maria Ximenes Ferreira, matrícula nº 122071-3 - Supervisora Educacional do NAED Sudoeste;

IV - Margarete Savassa Montanhaur, matrícula nº 90208-0 - Coordenadora Pedagógica do Núcleo de Educação Infantil da Coordenadoria Setorial de Educação Básica - SME;

V - Wladimir Stempniak Mesko, matrícula nº 119678-2 - Coordenador Pedagógico do Núcleo do Ensino Fundamental, da Coordenadoria Setorial de Educação Básica - SME.

Art. 4º Os trabalhos desta comissão desenvolver-se-ão de acordo com o cronograma que será divulgado em comunicado próprio.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de junho de 2015

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 98/2015

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo,

COMUNICA:

A abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de professores regulares nas Classes Hospitalares da Secretaria Municipal de Educação de Campinas de acordo com a Resolução 15/2015, de 12 de junho de 2015.

Este processo seletivo será realizado para o preenchimento de duas vagas, a saber:

01 vaga no período da manhã para a Classe Hospitalar do Hospital "Mário Gatti" e

01 vaga no período da tarde para a Classe Hospitalar do Complexo Hospitalar Pref. Edvaldo Orsi - Ouro Verde.

CRONOGRAMA

DATA	FASE DO PROCESSO SELETIVO	LOCAL
29/06/2015	ENTREGA, PELO CANDIDATO, DA FICHA DE INSCRIÇÃO, DO MEMORIAL E DO PROJETO DE TRABALHO, EM ENVELOPE IDENTIFICADO COM O NOME DO CANDIDATO E OS TERMOS: "PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DE CLASSE HOSPITALAR - RESOLUÇÃO 15/2015".	COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB, ENDEREÇO: AV ANCHIETA, NO. 200, 9º. ANDAR, SALA 07.
30/06/2015	ANÁLISE DO MEMORIAL E DO PROJETO DE TRABALHO ENTREGUES PELOS CANDIDATOS, PELA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA SME NO. ____/2015.	COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB, ENDEREÇO: AV ANCHIETA, NO. 200, 9º. ANDAR, SALA 07.
02/07/2015	CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA, VIA E-MAIL E TELEFONE, DOS PROFESSORES PRÉ-SELECIONADOS A PARTIR DO MEMORIAL E PROJETO DE TRABALHO APRESENTADOS.	-----
27/07/2015	REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA COM OS PROFESSORES PRÉ-SELECIONADOS A PARTIR DO MEMORIAL E PROJETO DE TRABALHO APRESENTADOS.	CEFORTEPE RUA JOÃO ALVES DOS SANTOS, 860, JD. PAINEIRAS.
30/07/2015	PUBLICAÇÃO, EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO.	-----
AGOSTO DE 2015	PREVISÃO DE INÍCIO DO TRABALHO, DOS PROFESSORES SELECIONADOS, NAS CLASSES HOSPITALARES.	CLASSES HOSPITALARES.

Campinas, 12 de junho de 2015

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 34/2015

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o protocolado nº 2014/10/57322,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão de Especialistas de Educação para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem comissão junto ao Departamento Pedagógico, com o propósito de elaborar as minutas de Resoluções sobre "procedimentos de regularização de vida escolar", "reposição de dias letivos" e "autorização para lecionar em caráter precário".

Art. 2º A Comissão fica constituída pelas Especialistas abaixo relacionadas:

Adriana Lech Cantuária - matrícula 124788-3

Clarice Jaeger Area - matrícula 129904-2

Elise Helena Batista Moura - matrícula 12597-3

Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos - matrícula 119697-9

Maria do Carmo Squilasse - matrícula 119582-4

Art. 3º As reuniões da Comissão ocorrerão nos dias 03, 10, 17, 24 e 31 de agosto de 2015, às 14h, no Centro de Formação, Tecnologia e Pesquisa Educacional - CEFORTEPE, situado à Rua João Alves dos Santos, 117 - Jardim das Paineiras - Campinas, SP.

Art. 4º A comissão deverá encaminhar as minutas de Resoluções ao Departamento Pedagógico até 31 de agosto de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de junho de 2015

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15/10/13618.

INTERESSADA: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

ASSUNTO: Tomada de Preços N.º 01/2015.

OBJETO: Execução de obras de construção do Centro de Educação de Jovens e Adultos anexo à CEMEI MARCIA MARIA OTRANTO JORGE - Jardim Miriam - Campinas/SP.

A Comissão Permanente de Licitações da FUMEC, com fundamento na conclusão alcançada pela análise da documentação referente à qualificação técnica efetuada pelo Engenheiro Bruno Aramaki e pelo Sr. Leandro Carvalho de Oliveira (fls. 517 e 518) e após pelas análises da qualificação econômico-financeira (fl. 519), da regularidade fiscal, jurídica e trabalhista efetuada por esta comissão (fl. 520), decide-se por:

I) HABILITAR a empresa TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

II) FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

III) COMUNICAR que, caso não haja interposição de recurso, a abertura do envelope proposta da empresa habilitada será realizada às 09h30min do dia 24/06/2015, na sala de reuniões da FUMEC situada na Rua Dr. Quirino nº 1562 - 2º andar - Edifício Aquarius - Centro.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria Administrativa e Financeira da FUMEC, situada na Rua Dr. Quirino nº 1562, 2º andar, Edifício Aquarius, Centro, Campinas, SP, no horário das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 12 de junho de 2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO DESPORTO AMADOR

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador, criado pela Lei 4.334 de 29 de outubro de 1973, vem através da presidência, no âmbito de sua competência legal, CONVOCAR seus conselheiros para reunião ordinária a realizar-se na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sito à Avenida Heitor Penteado, 1655 - Taquaral, Campinas.

Data: **18/06/2015** Hora: **09:30 horas**

Pauta: 1) Informes.

2) Aprovação de contas dos protocolos 2014/10/18333; 2014/10/5974; 2014/10/5975; 2014/10/18334; 2014/10/39500; 2014/10/33495; 2014/10/14646; 2014/10/20111; 2014/10/25560; 2014/10/23774; 2014/10/52493; 2014/10/1823; 2014/10/42041; 2014/10/47447; 2014/10/26167; 2014/10/44920; 2013/10/51309; 2014/10/5973.

3) Aprovação dos recursos a serem disponibilizados em 2015 para os Jogos Regionais da 4ª Região Esportiva; Jogos Regionais do Idoso; Jogos Abertos do Interior Horácio Baby Barioni e Jogos Estaduais do Idoso.

Campinas, 11 de junho de 2015

DARIO SAADI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Protocolo:15/03/06621

Requerente: **CHRISTIANO CASTELO BRANCO GIOMETTI**

Cod. Cartográfico: **3242.63.74.0001.00000**

Assunto: **Revisão IPTU 2011 a 2013 (retroativo emitido em 11/2014)**

"Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições dos art. 66 e 68, combinado com o art. 70 da Lei nº 13.104/2007 e IN-SMR 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, deixo de conhecer do pedido de revisão do IPTU, exercícios de 2011 a 2013 (retroativo emitido em 11/2014), nos termos do Artigo 83, I, da Lei 13.104/07, em face da intempestividade ocorrida, pois foi protocolizado fora do prazo estabelecido no Artigo 34 combinado com o Artigo 22, III, ambos da Lei 13.104/07 e Edital de Notificação publicado no DOM de 01/12/2014. A análise do pedido de impugnação será efetuada pelo protocolo nº 14/03/30482, que efetivamente suspendeu os créditos tributários destes exercícios."

Protocolo:07/10/26051

Impugnação de Lançamento de IPTU 2007.

Requerente: **Cláudio Lopes.**

Cód.Cartográfico: **4311.34.14.0568.01001**

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do Artigo 66, combinado com o Artigo 3º, e do Artigo 70 da Lei 13.104/07 e IN 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, deixo de conhecer do pedido de revisão de lançamento de IPTU, exercício 2007, para o imóvel identificado sob o nº **4311.34.14.0568.01001**, nos termos do Artigo 83, I, da Lei 13.104/07, em face da intempestividade constatada, pois o mesmo foi protocolizado fora do prazo estabelecido no Artigo 34 combinado com o Artigo 22, III, ambos da Lei 13.104/07.

Protocolo:15/03/09803

Requerente: **ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS**

Cod. Cartográfico: **3422.14.19.0001.01001**

Assunto: **Revisão Taxa de Sinistro 2005 a 2011 (retroativo emitido em 11/2014)**

"Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições dos art. 66 e 68, combinado com o art. 70 da Lei nº 13.104/2007 e IN-SMR 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, deixo de conhecer do pedido de revisão da Taxa de Sinistro, exercícios de 2005 a 2011 (retroativo emitido em 11/2014), nos termos do Artigo 83, I, da Lei 13.104/07, em face da intempestividade ocorrida, pois foi protocolizado fora do prazo estabelecido no Artigo 34 combinado com o Artigo 22, III, ambos da Lei 13.104/07 e Edital de Notificação publicado no DOM de 01/12/2014."

Protocolo:07/10/32914

Impugnação de Lançamento de IPTU 2007.

Requerente: **Zilda de Moraes.**

Cód.Cartográfico: **3443.32.77.0103.00000**

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do Artigo 66, combinado com o Artigo 3º, e do Artigo 70 da Lei 13.104/07 e IN 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, deixo de conhecer do pedido de revisão de lançamento de IPTU, exercício 2007, para o imóvel identificado sob o nº **3443.32.77.0103.00000**, nos termos do Artigo 83, I, da Lei 13.104/07, em face da intempestividade constatada, pois o mesmo foi protocolizado fora do prazo estabelecido no Artigo 34 combinado com o Artigo 22, III, ambos da Lei 13.104/07.

Protocolo:07/10/35131

Impugnação de Lançamento de IPTU 2007.

Requerente: **Afranio Waldemarim Omati.**

Cód.Cartográfico: **3261.24.82.0124.01001**

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do Artigo 66, combinado com o Artigo 3º, e do Artigo 70 da Lei 13.104/07 e IN 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, deixo de conhecer do pedido de revisão de lançamento de IPTU, exercício 2007, para o imóvel identificado sob o nº **3261.24.82.0124.01001**, nos termos do Artigo 83, I, da Lei 13.104/07, em face da intempestividade constatada, pois o mesmo foi protocolizado fora do prazo estabelecido no Artigo 34 combinado com o Artigo 22, III, ambos da Lei 13.104/07.

Campinas, 08 de junho de 2015

FLÁVIO DONATTI FILHO

AFTM/MATRÍCULA 127.207-1 / RESPONSÁVEL/ CSFI/DRI/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Ficam os requerentes dos processos abaixo discriminados NOTIFICADOS a atenderem no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, as solicitações abaixo assinaladas:

Entrar em contato com o Agente Fiscal Tributário Jose Carlos Gentil pelos telefones (19) 2116-0466 , 2116-0467 ou celular 99352-6873 no horário comercial em dias úteis, para marcar vistoria de atualização cadastral do IPTU, vistoria esta que sera efetuada em todas as dependencias do imóvel, interna e externamente, com acompanhamento de plantas ou confecção de croqui no local.

O não atendimento desta implicara no arquivamento do protocolo conforme o paragrafo 2º do Art.63, da Lei 13104/07, para protocolados de revisão de lançamentos ou similares ou no enquadramento do imóvel por planilha de enquadramento indireto ou arbitramento , nos termos dos decretos 16274/08 e 17734/12 nos casos de aprovação ,anexação,subdivisao,etc.

PROTOCOLO : 2006/11/3471

INTERESSADO :GELSON JOAO DE AGUIAR

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO

ENDEREÇO DO IMÓVEL :AV. ANDRADE NEVES,317/319

CODIGO CARTOGRAFICO :3414.33.81.0132.00000

PROPRIETARIO DO IMÓVEL : GELSON JOAO DE AGUIAR

OBS. SE HOUVE ANEXAÇÃO DE LOTES, APRESENTAR MATRICULA ATUALIZADA NOS ULTIMOS 365 DIAS.

PROTOCOLO : 1980/9557

INTERESSADO :CICERO ORIDES

ASSUNTO: ANEXAÇÃO/DESANEXAÇÃO

ENDEREÇO DO IMÓVEL :RUA DR. ROBERTO ROCHA BRITO,98

CODIGO CARTOGRAFICO :3411.24.13.0652.01001

PROPRIETARIO DO IMÓVEL : CELSO ROBERTO DOS SANTOS

OBS.SE HOUVE DESANEXAÇÃO DE LOTE, APRESENTAR MATRICULA ATUALIZADA NOS ULTIMOS 365 DIAS. E.T. ESTA NOTIFICAÇÃO RETIFICA O NOME DO PROPRIETARIO DO IMÓVEL DA NOTIFICAÇÃO PUBLICADA NO DOM DE 12/06/2015 A FL. 16.

Campinas, 12 de junho de 2015

JOSÉ CARLOS GENTIL - MATR. 63157-4

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2015.03.7670

Interessado: REGIONAL AUTOMAÇÃO LTDA.

Requerente: Rodnei Gonçalves Machado

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 77 - 79 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 01/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 4286 do Status indeferido para "aguardando documentação".

Os documentos deverão ser apresentados no prazo de 07 (sete) dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2015.3.9647

Interessado: E/W PROPAGANDA.

Requerente: Paulo Emirandetti Júnior

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 49 - 50 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 01/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 526 do Status indeferido para "aguardando documentação".

Os documentos deverão ser apresentados no prazo de 07 (sete) dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA

AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) RELATIVO À OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

Protocolo: 2015/03/10310

Contribuinte: Fonseca, Vannucci e Abreu Sociedade de Advogados

C.C.M.: 133340-2

O Auditor Fiscal Tributário Municipal da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o contribuinte Fonseca, Vannucci e Abreu Sociedade de Advogados, Inscrição Municipal 133340-2, na forma disposta nos Artigos 21, inciso IV e 22, Inciso III e Artigo 23 da Lei Municipal 13.104/07, da **LAVRATURA do Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 001403/2015**, no valor de **900.000 UFIC**, pelo descumprimento de obrigação acessória (Ocorreu a falta de comunicação, no prazo legal, de alteração cadastral, sujeitando-se a penalidade do artigo 56, inciso VI, "a", da Lei 12.392/05). As infrações foram identificadas quando da análise do pedido de atualização cadastral - protocolo 2014/03/1361. O contribuinte poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados conforme Artigos 34 e 22, inciso III da Lei Municipal 13.104/07. Também poderá solicitar vistas do processo por meio de agendamento, acessando o endereço eletrônico <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/atendimento.php> no link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2014 - DCCA/SMF.

HERMES ROCHA FREITAS

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA 17/06/2015

CONVOCAMOS os senhores conselheiros titulares e respectivos suplentes, e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem o Conselho da Cidade de Campinas, para a 59ª Reunião Ordinária, a ser realizada quarta-feira, dia 17 de junho de 2015, às 18h30, no Salão Vermelho, Paço Municipal, Campinas/SP.

Pauta:

1. Palestras e Debates:

"Regionalizações de Campinas/SP e as desigualdades sócioespaciais Intra-urbana" pela Me. Helena Rizzatti e;

"Política Municipal de Habitação" pela Secretária Municipal de Habitação Arqtª. Ana Maria Minniti Amoroso;

2. Aprovação da ata da 58ª Reunião Ordinária;

3. Outros Assuntos.

Campinas, 11 de junho de 2015

FERNANDO VAZ PUPO

PRESIDENTE DO CONCIDADE

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO PARA O MES DE JUNHO E INÍCIO DE JULHO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação

CONVITE

AULA ABERTA: "IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA"

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos tem a honra de convidar todos os servidores da Administração Pública Direta e Indireta para participarem da Aula Aberta sobre o tema "IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA", que encerrará a 8ª edição do curso "Noções Básicas de Direito para Servidores Públicos - Aspectos Práticos" promovido por esta secretaria através da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS.

Data: 01/07/2015 (quarta-feira)

Horário: das 14h às 17h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal

Palestrante: Mário Orlando Galves de Carvalho, advogado, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

INSCREVA-SE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

<https://cursosegds.campinas.sp.gov.br>

OU ATRAVÉS DO E-MAIL:

rh.treinamento@campinas.sp.gov.br

ou ainda pelos telefones:|19|32369561-32366982

CONVITE AOS ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES DA PMC: ABERTURA DO CICLO 2015

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através da EGDS, em parceria com a ELECAMP (Escola do Legislativo) promoverá a Palestra:

"Entendendo as Gerações e Aprendendo (Mais) com Elas"

com a consultora Maria Paula de Castro Santos - Sebrae - Campinas

Data: 19 de Junho - 6ª feira

Horário: 9h às 11h

Local: Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

INSCREVA-SE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

<https://cursosegds.campinas.sp.gov.br>

OU ATRAVÉS DO E-MAIL:

rh.treinamento@campinas.sp.gov.br

ou ainda pelos telefones:|19|32369561-32366982

CICLO AMPLIANDO HORIZONTES

"LINGUAGEM DO CORPO: CORRELAÇÃO MENTE E CORPO"

Objetivo: Informar, de acordo com uma visão integrativa, como nossos padrões mentais se refletem em nosso corpo. A partir destas reflexões, podemos realizar a leitura corporal e do rosto para nosso autoconhecimento, mudanças comportamentais e de padrões mentais, aperfeiçoando nossa vida cotidiana e refletindo positivamente em nossas relações interpessoais, gerando equilíbrio entre razão e emoção.

Palestrante: Cristina Cairo

Minicurriculo: Bacharel em Psicologia pela FMU. Fundadora e diretora do Instituto Brasileiro de Linguagem do Corpo Cristina Cairo, onde ministra, além de palestras e cursos de Linguagem do Corpo, aulas de meditação e palestras sobre prosperidade e amor. Formada em Educação Física pela OSEC. Lançou seu primeiro livro em 1999, que tornou-se best seller entre as obras de Linguagem do Corpo. É apresentadora do programa Linguagem do Corpo no Rádio Mundial desde o ano 2000, e é palestrante há mais de 15 anos por todo o Brasil.

Data: 26 de junho - 6ª feira

Horário: 9h às 11h

Local: Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

INSCREVA-SE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

<https://cursosegds.campinas.sp.gov.br>

OU ATRAVÉS DO E-MAIL:

rh.treinamento@campinas.sp.gov.br

ou ainda pelos telefones:|19|32369561-32366982

Campinas, 11 de junho de 2015

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora Setorial EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor de Recursos Humanos

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 008/2012)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: AG.ADMINISTRATIVO

Nome: CARLOS ALBERTO TITO

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 12 de junho de 2015

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 008/2014)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AValiação Médica
TECNICO ENFERMAGEM	ADRIANO STENIO GENARO	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	ANDREIA DE MORAES	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	ANDRESSA OLIVEIRA CUNHA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	BARBARA STEFANI DOS SANTOS PEIXOTO	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	CLAUDIO AUGUSTO CERVINI TRIGO	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	CRISMEURE MACEDO SOUSA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	CRISTINA ELENICE SOUTO	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	PAULO ROBERTO ANTONIO	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	RAQUEL CHAVES PINTO	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	TAYNA OLIVEIRA BATISTA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	WANDERSON GONCALVES LIMA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	WILLEM PEREIRA ALENCAR	APTO

Campinas, 12 de junho de 2015

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO*TÉCNICO DE ENFERMAGEM - EDITAL 08/2014*

Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **19/06/15 (sexta-feira), às 09h30, à Casa Sant'ana - Rua Barão de Jaguará - 297 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
CLA	NOME	DOCUMENTO
352	JULIANA PALAVER FERREIRA CELIDORIO	283840699
353	GABRIEL RODRIGUES DA COSTA	402598593
354	VANIA ELISABETE COLINA	168862360
355	CLAUDIA MARIA KRASINS PINTO	171816985
356	CILENE DE FATIMA RIBEIRO LUCILIO	301822037
357	LARISSA FERRARI DO NASCIMENTO	443229259
358	FERNANDA DROGUETTI	283355888
359	JESSE VITORIO FERREIRA	334690717
360	LUCELIA PINHEIRO SANTOS SOUZA	552143455
361	SIDILAINE PRATES MACHADO	407723742
362	BIANCA FRIZARINI	349193630
363	ROSILENE SOARES AMORIM MARQUES	188304071
364	AUREA DE REZENDE PALLU	423803530
365	EVERTONT ZERBINATTI AGUIAR	417362730
366	JESSICA AMANDA DOS SANTOS CARDOSO	440335942
367	DARLENE APARECIDA DA SILVA BARBOSA	482603719
368	ROBERTA BOMBONATO BUENO	384530266
369	KARINE GISELE SETIN	377270155
370	JUCELI CONCEICAO PAIXAO	282290412
371	NAGILY CARLA OLIVEIRA MELO	229732410
372	ANTONIA AURISANDRA DO NASCIMENTO QUEIROZ	369214663
373	FERNANDO DONIZETTI PEREIRA	287182630
374	FERNANDA NUNES DA SILVA	328673523
375	SANDRA APARECIDA LUZ BRAVO	180797049
376	RAFAEL HENRIQUE SIGNORETTE SILVA	445908051
377	TARSIS MARUCCI SILES	218225544
378	SARA DE SOUZA DA COSTA	340100242
379	GIULIANE CARARA FORNER	473904974
380	ANGELICA SOARES GONDARIZ	505619015
381	DANIELE LEAL BOARETTO	395205426
382	ADEILSON FERREIRA DOS SANTOS	257106455
383	JEFF DAVIS PERLOTTI DE SOUZA	329533289
384	MARIA JOSE QUEIROGA	116621175
385	IONE PATRICIA DA SILVA ANDRADE	280080517
386	ENIA DE CASSIA SILVA PEREIRA	305053887

Campinas, 12 de junho de 2015

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE*A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE comunica:*

Nº PROTOCOLO: 15/07/01327 PAS

INTERESSADO: ODONTOLOGIA VALEJO PIVA LTDA EPP

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LEA MARIA PIVA DE SOUSA CRO Nº 24064 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JANE REGINA VALEJO CRO Nº 25050

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/60/02579 PN

INTERESSADO: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/07/03514 PAS

INTERESSADO: C.A. ORTOPEDIA LTDA EPP

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE AGRASSE CRISTINA GOMES PEREIRA COREN Nº 331336

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/60/02595 PN

INTERESSADO: FLAVIO AUGUSTO SOUZA FRIAS

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FLAVIO AUGUSTO SOUZA FRIAS CRM Nº 17131

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/60/02594 PN

INTERESSADO: FLAVIO AUGUSTO SOUZA FRIAS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CEVS Nº 350950210-863-000497-1-9

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/07/02055 PAS

INTERESSADO: CELSO ANTONIO MORAES FERREIRA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/60/00044 PN

INTERESSADO: AMBIENTEC SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/60/00393 PN

INTERESSADO: A DETECTA DEDETIZADORA LTDA EPP

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/60/00954 PN

INTERESSADO: CARLOS LUPERCIO BASSA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/07/01786 PAS

INTERESSADO: ALFREDO MARCOS TAMISO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/60/00971 PN

INTERESSADO: CARLOS EDUARDO FERREIRA PINHEIRO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/60/00928 PN

INTERESSADO: SEST - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/60/00964 PN

INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE LETÍCIA ESMANHOTO FANTON CRO Nº 60033 E DANIELA PRATA TACHELLI CRO Nº 68011

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/60/00965 PN

INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE GUSTAVO FIZZEI ZEFERINO CRO Nº 72768 E LILIAN EMI EDAGI UMEMURA CRO Nº 70780 - CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO APARELHO DE RAIO-X COM CEVS Nº 350950210-863-000071-1-0

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/60/01216 PN

INTERESSADO: JEFFERSON DE OLIVEIRA BERTHOLINI

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA - LAS

DEFERIDO COM CONDICIONANTES

Nº PROTOCOLO: 15/60/00918 PN

INTERESSADO: MATERNIDADE DE CAMPINAS

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA - LAS / AMPLIAÇÃO DA SALA 08 DA UTI NEONATAL

INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/07/02436 PAS

INTERESSADO: CASA DE REPOUSO IDEAL TDA ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA - LAS

INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/07/02477 PAS

INTERESSADO: BASTOS & BASTOS COMERCIO VETERINÁRIO LTDA ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA - LAS

INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/60/00360 PN

INTERESSADO: JAMEF TRANSPORTE LTDA

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DE GEIZEBEL LUZIA REIS OLIVEIRA CAVINATO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/60/02739 PN

INTERESSADO: MEDICAR EMERGÊNCIA MEDICAS CAMPINAS LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/60/00929 PN

INTERESSADO: HERBERT PEREIRA SANCHES FURTADO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/60/02085 PN
INTERESSADO: COOPERATIVA OFTALMOLÓGICA DE CAMPINAS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/60/02847 PN
INTERESSADO: COC CENTRO DE ONCOLOGIA CAMPINAS
ASSUNTO: APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE MODELO DE LIVRO INFORMATIZADO DE REGISTRO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/60/00786 PN
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
ASSUNTO: ABERTURA DE LIVROS
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/07/02085 PAS
INTERESSADO: MACS ODONTOLOGIA LTDA
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7909
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/07/01302 PAS
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE FICHA DE PROCEDIMENTOS Nº 025/15
CIENTE

Nº PROTOCOLO: 15/60/05048 PN
INTERESSADO: SUELI RIBEIRO DOS SANTOS
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7273
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/60/01694 PN
INTERESSADO: MATERNIDADE DE CAMPINAS
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0096
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/60/01699 PN
INTERESSADO: MATERNIDADE DE CAMPINAS
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0095
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/07/01356 PAS
INTERESSADO: MARIA DA COSTA SILVA DOS SANTOS
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRAZO
DEFERIDO PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DE 08/04/2015

Nº PROTOCOLO: 15/07/01290 PAS
INTERESSADO: MARIA DA COSTA SILVA DOS SANTOS
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRAZO
DEFERIDO PRAZO DE 08 DIAS A PARTIR DE 02/04/2015

Nº PROTOCOLO: 14/60/00716 PN
INTERESSADO: A. PRESS TRANSPORTES LTDA. ME
ASSUNTO: CADASTRO DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ÁGUA DE CONSUMO HUMANO 2014.
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/50/00131 PSO
INTERESSADO: A. PRESS TRANSPORTES LTDA. ME
ASSUNTO: PLANO DE AMOSTRAGEM ANUAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ÁGUA DE CONSUMO HUMANO 2014.
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/50/00215 PN
INTERESSADO: A. PRESS TRANSPORTES LTDA. ME
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 01/14.
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 14/50/00494 PSO
INTERESSADO: A. PRESS TRANSPORTES LTDA. ME
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 02/14.
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 14/50/00886 PSO
INTERESSADO: A. PRESS TRANSPORTES LTDA. ME
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 03/14.
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 14/50/01069 PSO
INTERESSADO: A. PRESS TRANSPORTES LTDA. ME
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 04/14.
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 14/50/01211 PSO
INTERESSADO: A. PRESS TRANSPORTES LTDA. ME
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 05/14.
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 14/50/01327 PSO
INTERESSADO: A. PRESS TRANSPORTES LTDA. ME
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 06/14.
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 14/50/01565 PSO
INTERESSADO: A. PRESS TRANSPORTES LTDA. ME
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 07/14.
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 14/50/01700 PSO
INTERESSADO: A. PRESS TRANSPORTES LTDA. ME
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 08/14.
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 14/50/01866 PSO
INTERESSADO: A. PRESS TRANSPORTES LTDA. ME
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 09/14.
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 14/50/01987 PSO
INTERESSADO: A. PRESS TRANSPORTES LTDA. ME
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 10/14.
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 14/50/02129 PSO
INTERESSADO: A. PRESS TRANSPORTES LTDA. ME
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 11/14.
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 14/50/00019 PSO
INTERESSADO: A. PRESS TRANSPORTES LTDA. ME
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 12/14 E PLANO DE AMOSTRAGEM ANUAL DE 2015
PLANO DE AMOSTRAGEM DEFERIDO E O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 15/60/00930 PN
INTERESSADO: A. PRESS TRANSPORTES LTDA. ME
ASSUNTO: CADASTRO DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ÁGUA DE CONSUMO HUMANO 2015.
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/50/00297 PSO
INTERESSADO: A. PRESS TRANSPORTES LTDA. ME
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 01/15.
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 15/50/00415 PSO
INTERESSADO: A. PRESS TRANSPORTES LTDA. ME
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 02/15.
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 14/60/00720 PN
INTERESSADO: ÁGUAJATO TRANSPORTES LTDA. EPP - BASE POLO
ASSUNTO: CADASTRO DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ÁGUA DE CONSUMO HUMANO 2014.
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/50/00136 PSO
INTERESSADO: ÁGUAJATO TRANSPORTES LTDA. EPP - BASE POLO
ASSUNTO: PLANO DE AMOSTRAGEM ANUAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ÁGUA DE CONSUMO HUMANO 2014
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/50/00214 PSO
INTERESSADO: ÁGUAJATO TRANSPORTES LTDA. EPP - BASE POLO
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 01/14
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 14/50/00496 PSO
INTERESSADO: ÁGUAJATO TRANSPORTES LTDA. EPP - BASE POLO
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 02/14
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 14/50/00885 PSO
INTERESSADO: ÁGUAJATO TRANSPORTES LTDA. EPP - BASE POLO
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 03/14
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 14/50/01068 PSO
INTERESSADO: ÁGUAJATO TRANSPORTES LTDA. EPP - BASE POLO
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 04/14
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 14/50/01213 PSO
INTERESSADO: ÁGUAJATO TRANSPORTES LTDA. EPP - BASE POLO
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 05/14
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 14/50/01326 PSO
INTERESSADO: ÁGUAJATO TRANSPORTES LTDA. EPP - BASE POLO
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 07/14
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 14/50/001563 PSO
INTERESSADO: ÁGUAJATO TRANSPORTES LTDA. EPP - BASE POLO
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 07/14
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 14/50/01701 PSO
INTERESSADO: ÁGUAJATO TRANSPORTES LTDA. EPP - BASE POLO
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 08/14
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 14/50/01868 PSO
INTERESSADO: ÁGUAJATO TRANSPORTES LTDA. EPP - BASE POLO
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 09/14
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 14/50/01988 PSO
INTERESSADO: ÁGUAJATO TRANSPORTES LTDA. EPP - BASE POLO
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 10/14
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 14/50/02126 PSO
INTERESSADO: ÁGUAJATO TRANSPORTES LTDA. EPP - BASE POLO
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 11/14
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 15/50/00020 PSO
INTERESSADO: ÁGUAJATO TRANSPORTES LTDA. EPP - BASE POLO
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 12/14 E PLANO DE AMOSTRAGEM ANUAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ÁGUA DE CONSUMO HUMANO 2015
PLANO DE AMOSTRAGEM DEFERIDO E O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 15/60/00932 PN
INTERESSADO: ÁGUAJATO TRANSPORTES LTDA. EPP - BASE POLO
ASSUNTO: CADASTRO DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ÁGUA DE CONSUMO HUMANO 2015.
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/50/00279 PSO
INTERESSADO: ÁGUAJATO TRANSPORTES LTDA. EPP - BASE POLO
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 01/15
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 14/50/01348 PSO
INTERESSADO: SÓAGUA COMERCIAL E SERVIÇO LTDA.
ASSUNTO: COMPROVANTE DE DESINFECÇÃO DE TANQUES
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 14/50/01350 PSO
INTERESSADO: SÓAGUA COMERCIAL E SERVIÇO LTDA.
ASSUNTO: COMPROVANTE DE DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO.
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 14/50/01855 PSO
INTERESSADO: SÓAGUA COMERCIAL E SERVIÇO LTDA.
ASSUNTO: ANÁLISE SEMESTRAL 2014.
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 14/50/00234 PSO
INTERESSADO: SÓAGUA COMERCIAL E SERVIÇO LTDA.
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 01/14.
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 14/50/00503 PSO
INTERESSADO: SÓAGUA COMERCIAL E SERVIÇO LTDA.
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 02/14.
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 14/50/00791 PSO
INTERESSADO: SÓAGUA COMERCIAL E SERVIÇO LTDA.
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 03/14.
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 14/50/01004 PSO
INTERESSADO: SÓAGUA COMERCIAL E SERVIÇO LTDA.
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 04/14.
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 14/50/01184 PSO
INTERESSADO: SÓAGUA COMERCIAL E SERVIÇO LTDA.
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 05/14.
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 14/50/01344 PSO
INTERESSADO: SÓAGUA COMERCIAL E SERVIÇO LTDA.
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 06/14.
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 14/50/01536 PSO
INTERESSADO: SÓAGUA COMERCIAL E SERVIÇO LTDA.
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 07/14.
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 14/50/01678 PSO
INTERESSADO: SÓAGUA COMERCIAL E SERVIÇO LTDA.
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 08/14.
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 14/50/01854 PSO
INTERESSADO: SÓAGUA COMERCIAL E SERVIÇO LTDA.
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 09/14.
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 14/50/02008 PSO
INTERESSADO: SÓAGUA COMERCIAL E SERVIÇO LTDA.
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 10/14.
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 14/50/02161 PSO
INTERESSADO: SÓAGUA COMERCIAL E SERVIÇO LTDA.
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 11/14.
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 15/50/00034 PSO
INTERESSADO: SÓAGUA COMERCIAL E SERVIÇO LTDA.
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 12/14.
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 15/50/00258 PSO
INTERESSADO: SÓAGUA COMERCIAL E SERVIÇO LTDA.
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 01/15.
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 15/50/00441 PSO
INTERESSADO: SÓAGUA COMERCIAL E SERVIÇO LTDA.
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 02/15.
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 15/50/00436 PSO
INTERESSADO: SÓAGUA COMERCIAL E SERVIÇO LTDA.
ASSUNTO: COMPROVANTE DE DESINFECÇÃO DE TANQUES.
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 15/50/00437 PSO
INTERESSADO: SÓAGUA COMERCIAL E SERVIÇO LTDA.
ASSUNTO: COMPROVANTE DE DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO.
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 15/50/00435 PSO
INTERESSADO: SÓAGUA COMERCIAL E SERVIÇO LTDA.
ASSUNTO: ANÁLISE SEMESTRAL 2015.
O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 15/50/00204 PSO
INTERESSADO: SÓAGUA COMERCIAL E SERVIÇO LTDA.
ASSUNTO: CADASTRO DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ÁGUA DE CONSUMO HUMANO 2015 E CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REFERENTE À 02/15.
DEFERIDO E O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 15/60/00359 PN
INTERESSADO: SÓAGUA COMERCIAL E SERVIÇO LTDA.

ASSUNTO: PLANO DE AMOSTRAGEM ANUAL DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ÁGUA DE CONSUMO HUMANO 2015
INDEFERIDO

EDILSON MARCOS VICENTIM
 COORDENADOR VISA NORTE

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICA

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo: 2015/10/24702
Requerente: MARCIO FERNANDES DOS REIS
 Diante da análise efetuada **DEFIRO** a solicitação de cópia de inteiro teor do protocolo **2015/10/7148**, ficando o requerente notificado do prazo de 30 (trinta) dias a partir de 19/05/2015 para a retirada do mesmo, conforme artigo 11 do Decreto nº 18.050 de 01 de Agosto de 2013.

Campinas, 12 de junho de 2015

BRIGINA KEMP
 Diretora De Vigilância Em Saúde

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICA

Protocolo: 2015/07/1843

Requerente: LABCLÍNICAS LAB. ANÁLISES CLÍNICAS MELO LTDA
ASSUNTO: Saúde - Laudo de Avaliação Sanitária

Ciente,
DEFIRO o LAS com condicionantes conforme indicação retrocota da técnica Dra. Cláudia R. B. Lemos em 11/06/2015.

Campinas, 12 de junho de 2015

BRIGINA KEMP
 Diretora De Vigilância Em Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS comunica:

Protocolo: 15/07/02283 PAS

Interessado: PARÓQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CNPJ:44.588.960/0113-96

Assunto: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA PARA ATIVIDADES DE CARÁ-TER TRANSITÓRIO

PARA CONTINUIDADE DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 15/07/02283 PAS DE 25/05/2015, SOLICITO QUE SEJA PROTOCOLADO NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS AS SEGUINTE INFORMações COMPLEMENTARES: 1. Documento que informe o processo de manipulação dos alimentos, visto que no croqui apresentado no formulário preenchido podemos observar que serão ofertados no evento os seguintes alimentos: quentão, milho verde, cachorro quente, pastel, churrasco, lanche, e doce. No documento não é informado onde serão manipulados os recheios dos pastéis, onde os mesmos serão montados; onde as carnes do churrasco serão manipuladas e temperadas, onde os espetinhos serão montados; onde os ingredientes dos lanches e do cachorro quente serão manipulados; tipo de doces (industrializados ou "caseiros"), se "caseiros" como e onde serão manipulados; onde os alimentos e ingredientes serão armazenados dentro das barracas; dentre outras informações pertinentes a manipulação dos alimentos; 2. A estrutura das barracas, inclusive o tipo de material usado; 3. Os equipamentos de apoio utilizados no processo de manipulação dos alimentos, bem como dentro das barracas, tais como fritadeiras, estufas, chapa de metal, churrasqueiras (tipo), dentre outras informações; 4. Os equipamentos utilizados para a conservação dos alimentos, dentro das barracas e no local onde serão manipulados; 5. O local e o sistema utilizado para a lavagem das mãos dos manipuladores (pontos disponíveis; central ou por barraca); 6. A destinação dos resíduos; 7. O saneamento do entorno; 8. A capacitação dos manipuladores; 9. Relação completa de todos os alimentos e bebidas que serão ofertados durante o evento; 10. Licença de funcionamento dos fornecedores de alimentos prontos para o evento, caso sejam adquiridos alimentos de empresa terceirizada; 11. O transporte de alimentos; 12. O uniforme dos manipuladores de alimentos; 13. O caixa para a venda dos produtos (central ou por barraca) e 14. Ponto de água potável e energia elétrica.

Protocolo: 15/07/01464 PAS

Interessado: S & R COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME

CNPJ: 11.054.529/0002-95

Assunto: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

INDEFERIDO

Campinas, 12 de junho de 2015

MARIA HELENA C. R. PASSOS
 Coordenadora VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 28/05/2015

Protocolado n.º 11/10/30.316 PG Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Despacho:
 À vista das informações precedentes, da manifestação desta Pasta às fls. 2.868 a 2.872, bem como dos pareceres de fls. 2.873 a 2.877, 2.878 a 2.880 e 2.881 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Roche Diagnóstica Brasil Ltda. (Termo de Contrato n.º 69/2012 - fls. 913 a 915), cujo objeto consiste na locação de Sistema de Automação Total para a realização de exames de imunológica do Laboratório Municipal, com fornecimento de reagentes e de todos os materiais de suporte, com valores já reajustados no percentual de 6,41%, consoante autorizado às fls. 2.845 a 2.846, por mais 12 (doze) meses;

A despesa correspondente, no valor global de R\$ 9.534.297,24 (Nove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme aprovação do Comitê Gestor à fl. 2.827 e indicado à fl. 2.870;

À CSFA/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio e demais providências, ocasião em que deverá ser adotada a providência solicitada à fl. 2.877 e reiterada à fl. 2.879, "in fine", relativa à renovação e complementação da garantia contratual, e a seguir, devolva-se este processo a esta Secretaria de Saúde para anotações e acompanhamento.

DR.CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 Secretário Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICA:

PROTOCOLO: 2015/40/978

INTERESSADO: DIAGNÓSTICOS RADIOLOGIA ORAL LTDA

CPF/CNPJ: 02.888.202/0001-47
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CLAUDIA REZENDE GOMES ALVES, CRO Nº48.343 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE SIMONE REZENDE GOMES, CRO Nº60.691
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 2014/07/5463
 INTERESSADO: SDI SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
 CPF/CNPJ: 06.976.783/0002-00
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 2015/07/2180
 INTERESSADO: SDI SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
 CPF/CNPJ: 06.976.783/0002-00
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 2015/07/1232
 INTERESSADO: MARCELA REBINA PICOLO
 CPF/CNPJ: 137.864.968-03
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCELA REBINA PICOLO, CRM Nº80.527
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 2015/07/2415
 INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
 CPF/CNPJ: 61.412.110/0371-56
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LEONARDO SOARES TIBO, CRF Nº35.910
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 2014/07/4609
 INTERESSADO: OFTCAMP CLÍNICA MÉDICA LTDA
 CPF/CNPJ: 13.132.614/0002-50
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GUILHERMÉ DE PAULA RIBEIRO DOS SANTOS, CRM Nº120.960
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 2015/07/2170
 INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
 CPF/CNPJ: 61.585.865/0074-07
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE TAINÁ BARBARA SILVEIRA, CRF Nº78.000
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 2015/07/2301
 INTERESSADO: DROGARIA CAMPEÃ POPULAR FRANCISCO GLICÉRIO LTDA - EPP
 CPF/CNPJ: 16.444.734/0001-37
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FABRICIA DE PAULA BIACO, CRF Nº66.620
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 2015/40/923
 INTERESSADO: DROGAL FARMACÉUTICA LTDA
 CPF/CNPJ: 54.375.647/0042-03
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE JULIANA SARTORI STOCÇO, CRF Nº79.030
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 2015/07/2381
 INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
 CPF/CNPJ: 61.412.110/0371-56
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA VIVIAN MARQUES BENA-VETTI, CRF Nº46.857
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 2015/07/1670
 INTERESSADO: CASSIA GHELFI RAZA MARCELO
 CPF/CNPJ: 102.278008-50
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO

ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES
 COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE

PORTARIA Nº 19 DE 12 DE JUNHO DE 2015

Designa como Responsável Técnico do Sistema de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a alteração no Sistema de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Campinas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado como Responsável Técnico do Sistema de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde o servidor público José Benedito Bortoto - Médico Cirurgia Geral, matrícula 102122-2.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 16, de 30 de dezembro de 2008.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campinas, 12 de junho de 2015
PROF. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

REF. PROTOCOLADO: 2014/215/348

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria nº 008/2012** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, **Intima V.Sa. Dra. Patrícia Laurindo Gervais OAB 197.897 com escritório em Rua Jose Teodoro de Lima , 49 , Cambuí - Campinas/SP - CEP 13.015-150a** apresentar **defesa prévia**no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da **publicação** da presente na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, onde consta como processado o servidor **matrícula 111.979-6**, lotado na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2015 CGMC instaurado pela Portaria nº 11/2015 SMCASP.**

Campinas, 12 de junho de 2015

JULIANO PORT

Presidente da Comissão Processante

ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS “DR. RUYRILLO DE MAGALHÃES”

EDITAL AGMC Nº 01/2015 - CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA GUARDAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS

FINALIDADE

Visando atender a determinação do Senhor Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP) e a solicitação do Senhor Comandante da Guarda Municipal de Campinas (GMC), o presente edital tem por finalidade regular o funcionamento do curso de atualização para Guardas Municipais de Campinas.

APRESENTAÇÃO

Art. 1º. Este documento sintetiza e organiza um conjunto de diretrizes e orientações voltadas para o funcionamento do Curso de Atualização para Guardas Municipais, a ser oferecido pela Academia da Guarda Municipal de Campinas “Dr. Ruyrillo de Magalhães”.

REFERÊNCIAS

Art. 2º. Servirão como referências para subsidiar a instrução do Curso as seguintes normativas:

II - Matriz Curricular Nacional Para a Formação das Guardas Municipais, da Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP do Ministério da Justiça.

III - Estatuto Geral das Guardas Municipais - Lei nº 13.022 de 8 de agosto de 2014.

IV - Lei 10.826 de 22 de Dezembro de 2003.

V - Decreto 5.123 de 1º de Julho de 2004.

VI - LEI Nº 13.060, de 22 de Dezembro de 2014.

VII Port. 4226 do MJ - Diretrizes para o Uso Proporcional da Força

OBJETIVO GERAL DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO.

Art. 3º. Atualizar os profissionais que atuam na Guarda Municipal habilitando-os técnica e profissionalmente para o exercício das funções previstas em sua atividade profissional mediante a abordagem, em todos as aulas e treinamentos, dos eixos legal, técnico e ético.

CRONOGRAMA DO CURSO

Art. 4º. O Curso será desenvolvido segundo a seguinte cronologia:

I - Período: entre 08/06/2015 e 07/11/2015

II - Subdividido em 28 turmas compostas por no mínimo 20 e máximo 25 Guardas Municipais, sendo 02(duas) turma por semana.

Turma “A” Segunda, quarta e sexta.

Turma “B” terça, quinta e sábado.

Sucessivamente até o número de 30 turmas, todas em seus respectivos plantões.

III - Horário das atividades do Curso: de segunda a sábado, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h.

IV - Carga Horária: 24 horas-aula.

V - UNIFORMES:

a-) 1º fase: A1 sendo permitido o uso da camiseta azul, sob autorização.

b-) 2º fase: Tiro Prático A1 completo (com colete balístico e cinturão completo)

RESPONSABILIDADE PELA ORGANIZAÇÃO/CONDUÇÃO DO CURSO:

Diretor AGMC: Vanderlei Trabuco

Subdiretor AGMC: Zeno Ruedell

Coordenador do curso: Inspetor Faro

Responsável pelos GM Alunos: CDMarcus

Instrutores: Superintendente Ana Paula, GMs CEDiniz Almeida,

1º C Lavorato, 1º C Mauricio Campos

Instrutor Auxiliar - GM CE Simões.

Responsável pelo setor administrativo - CD Leandro

Responsável pelos materiais (suprimentos), CD Ferrari

Equipe de apoio- todos os componentes da AGMC

LOCAIS DE INSTRUÇÃO

Art. 5º. Os locais a serem utilizados para a realização do Curso serão os seguintes:

I - Academia da Guarda Municipal de Campinas “Dr. Ruyrillo de Magalhães” - Avenida Heitor penteado - Portão 03 - Taquaral (Lagoa do Taquaral).

II - Estande de Tiro

PRINCÍPIOS NORTEADORES DO CURSO

Art. 6º. Os princípios norteadores serão os pilares de todo o currículo a ser desenvolvido na Academia da Guarda Municipal e serão fatores determinantes e balizadores para as atividades da Guarda Municipal

Art. 7º. Os princípios da ética e dos valores morais e profissionais devem perpassar todos os trabalhos que, doravante, serão conduzidos na Academia e devem contribuir para a construção de técnicas e habilidades para o desempenho na função.

DESENVOLVIMENTO

Art. 8º. Os Guardas inscritos para o Curso de Atualização serão encaminhados pelo Comando operacionais, através da Superintendência de Planejamento.

Art. 9º. O Curso de atualização tem caráter obrigatório e para ser considerado Apto o Guarda terá que ter 95% de presença, não obtendo estará Inapto, exceto quando advindo de doença devidamente comprovado.

Art. 10º. O não comparecimento ao curso após tomar conhecimento será encaminhado ao Comando Operacional para as providências Cabíveis.

DO CURSO A DISTÂNCIA (EAD)

Art. 11º Em virtude da determinação legal Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) L Art. 145, bem como o disposto na resolução 168 de 22 de Dezembro de 2004 Art. 33 § 8º tornou-se obrigatório a realização de curso de Conductor de Veículo de Emergência (CVE), homologado Pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP. Através da Portaria nº 80 de 06 de junho de 2014; recepcionado pelo RENACH, Registro Nacional de Carteira de Habilitação, com validade Nacional.

Art. 12º através do que descorre o Art. 11º do presente edital todos os agentes de segurança terão a obrigatoriedade de realizar o curso de Conductor de Veículo de Emergência, e os Agentes de Segurança da Guarda Municipal de Campinas deverá se inscrever para o referido curso procurando o Telecentro de Campinas para sua inscrição.

Art. 13º Para a obrigatoriedade do cumprimento de sua atualização, com carga horária de 80 horas-aula, com 24h já sendo realizada presencialmente, determinado pela Lei 10.826 de 22 de Dezembro de 2003, o Decreto 5.123 de 1º de Julho de 2004, faz se necessário o complemento no mínimo de 56 horas-aula em curso à Distância, devendo ser comprovado sua conclusão até julho de 2016.

O Guarda Municipal que já realizou curso EAD no Mínimo de 56h ou 02 cursos de 40h, de Julho de 2014 até o momento, deverá encaminhar seu Certificado para o Telecentro para ser computado em sua carga horária.

O GM que eventualmente não conseguir êxito na inscrição do curso CVE deverá se inscrever em outro curso oferecido pela SENASP para concluir as 80h.

O Guarda Municipal de Campinas que não concluir as 80h até julho de 2016, não terá sua renovação de Porte de Arma, sob pena de recolha da arma.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Além das prescrições acima, faz-se necessária à observância das seguintes disposições: Durante todo o período em que durar o curso, os guardas municipais permanecerão subordinados as regras da AGMC, devendo observar todas as prescrições contidas no Regimento Interno da mesma (disponível na íntegra, para consulta, nas instalações da AGMC) com atenção especial aos itens abaixo.

REGIMENTO INTERNO DA ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS "DR. RUYRILLO DE MAGALHÃES"**TÍTULO IV - DO CORPO DISCENTE**
CAPÍTULO I - Dos Deveres

Artigo 31 - São deveres dos alunos dos cursos:

- I- Ser assíduo e pontual;
II- Estar trajado desde o início até o final das aulas, de acordo com o uniforme estabelecido pela AGMC para cada atividade, devendo estar impecavelmente limpos;
III- Esforçar-se no desempenho acadêmico e para o aprendizado das disciplinas do curso;
IV- Cumprir as determinações dos instrutores, bem como da direção da Academia, que as encaminha por intermédio das demais chefias;
V- Os de sexo masculino deverão estar barbeados, cabelos cortados (na forma do Anexo I), sem adornos e acessórios, tais como piercings, brincos, pulseiras e colares, dentre outros;
VI- As de sexo feminino deverão estar com os cabelos devidamente presos em redes (na forma do Anexo II) e sem os adornos e acessórios referidos no inciso anterior;
VII- As mãos devem estar asseadas, unhas aparadas e limpas;
VIII- Guardar sigilo nos exemplos explanados pelos instrutores;
IX- Tratar com respeito colegas, instrutores e demais servidores da Academia, procedendo de acordo com os padrões da moral e dos bons costumes, não usar gírias ou palavras de baixo calão.
X- Não agredir física ou verbalmente os membros da AGMC, os instrutores ou colegas de turma;
XI- Não usar de meios ilícitos nas provas ou nas atividades propostas pelos instrutores;
XII- Zelar pelo asseio, ordem e organização das dependências da Academia;
XIII- Deixar as carteiras limpas e alinhadas ao término da aula;
XIV- Não trazer consigo revistas, figuras ou qualquer outro tipo de objeto ou publicação de cunho obscuro ou pornográfico;
XV- Desempenhar com excelência a função "Chefe de Turma";
XVI- Na instrução de Tiro, seguir diligentemente as ordens dos Instrutores e as Normas de Segurança;
XVII- Não se manifestar de forma racista ou preconceituosa quanto à cor, credo ou orientação sexual;
XVIII - Ser prestativo com todos os integrantes da Academia e com os seus companheiros de turma.
XIX - Não usar celular dentro da sala de aula ou local de instrução, formatura e solenidade, etc.

Parágrafo único - O não cumprimento dos deveres estipulados nos incisos do artigo 31 implicará na aplicação de penalidades ao aluno infrator, descritos no Capítulo III.

CAPÍTULO II - Dos Direitos**Artigo 32** - São direitos do aluno:

- I- Receber as instruções previstas na grade curricular, bem como o total da carga horária prevista, desde que o não cumprimento da carga horária seja decorrente de problemas internos da Academia;
II- Participar de todo o processo de avaliação previsto pela Academia;
III- Obter informações, por parte dos instrutores, sobre o seu aproveitamento.
IV- Ser tratado com respeito pelos instrutores e membros da Academia.
- O não cumprimento dos deveres contidos no Art. 31 do Regimento Interno acarretará no desligamento do GM, o que poderá ocorrer em qualquer momento do curso.
- O descumprimento de qualquer item constante nas Normas de Segurança no estande acarretará no desligamento do GM o que pode ocorrer a qualquer momento durante as instruções.
- Todas as ausências e atrasos serão controlados pela Divisão do Corpo de Alunos e encaminhados ao RH/GMC para os devidos apontamentos. O não atendimento às condições mínimas exigidas, previstas no plano de curso, acarretará no desligamento do guarda.
- Ao final, será enviada ao Comandante da GMC, a relação dos GMs que concluíram com aproveitamento o curso de atualização.
- Tendo em vista que o tiro real será realizado em instalação pertencente à organização externa à SMCASP, o planejamento e eventual alteração dessa atividade ficam condicionados à disponibilidade do estande de tiro.

As questões relacionadas à escala de plantões e folgas dos GMs designados para o Curso serão de responsabilidade do Comandante da GMC.

Obs: O Regimento interno da Academia da Guarda Municipal de Campinas estará disponível para consultas na Academia.

Campinas, 12 de junho de 2015

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos Segurança Pública

VANDERLEI TRABUCO

Diretor da Academia da Guarda Municipal de Campinas

PORTARIA Nº 59/2015 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da **Sindicância Preparatório nº 107/2014 CGMC** nos autos do protocolo **2013/215/872**, face à informação de fls. 36/37 e à manifestação do Sr. Corregedor de fls. 38-verso e nos termos do artigo 55 - inciso III da Lei Municipal nº 13.351/08, como já decidido às fls. 39 dos autos, dar publicidade da **extinção sem julgamento do mérito** e consequente **arquivamento** da presente Sindicância.

Campinas, 10 de junho de 2015

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE DEFERIMENTO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo: 2015/10/26952 - Requerente: Salvador Lattaro.

Diante da análise efetuada, AUTORIZO a cópia de inteiro teor do protocolo 2010/70/05965, tendo o requerente 30 (trinta) dias a partir de 08/06/2015 para a reti-

rada das mesmas, conforme artigo 11 do Decreto nº 18.050, de 01 de Agosto de 2013. Campinas, 11 de junho de 2015

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Diretor Departamento Administrativo e Financeiro - SMSP

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 2014/10/51.971 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico nº 407/2014 - Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 317.281,25** (trezentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) a favor das empresas:

- **M.G. DE S. LEITE - MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP**, no valor de **R\$ 54.701,05** (cinquenta e quatro mil, setecentos e um reais e cinco centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 02, 08, 13, 14, 15, 94, 95, 96, 120 e 123 da Ata de Registro de Preços nº 163/15;

- **QUALITY COM. MAT. ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS - LTDA**, no valor de **R\$ 125.147,00** (cento e vinte e cinco mil, cento e quarenta e sete reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 18, 19, 21, 22, 23, 24, 88, 89, 99 e 109 da Ata de Registro de Preços nº 164/15;

- **FIOLUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 82.916,90** (oitenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e noventa centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 07, 12, 49, 73, 82, 84, 85, 93, 108, 114, 117 e 119 da Ata de Registro de Preços nº 165/15;

- **MASTER - COM DE MAT ELÉT. LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 22.864,50** (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 20, 35, 81, 121, 128 e 131 da Ata de Registro de Preços nº 166/15;

- **C.R.M. MULTIELÉTRICA MAT. ELÉT. - EIRELI**, no valor de **R\$ 2.596,80** (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 25, 58, 63, 64 e 65 da Ata de Registro de Preços nº 167/15;

- **WIKO DO BRASIL COM. DE MAT. ELÉT. LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 9.135,00** (nove mil, cento e trinta e cinco reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 86 e 92 da Ata de Registro de Preços nº 169/15;

- **VINICIUS ALEX LERMEN - EPP**, no valor de **R\$ 19.920,00** (dezenove mil, novecentos e vinte reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 91, 98 e 122 da Ata de Registro de Preços nº 170/15.

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

GABINETE DO SECRETARIO**ACOLHO O RECURSO.**

PROT.15/11/7804 NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIA S/A

Campinas, 12 de junho de 2015

ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO

SECRETARIO MUNICIPAL DE CAMPINAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**FICA INTERDITADO ADMINISTRATIVAMENTE.**

PROT.12/11/7322 COND. RESID. SANTOS DOMONT II - AIA Nº 008/15

PROT.00/70/2238 COND. EDIF. BELVEDERE II - AIA Nº 010/15

CANCELE-SE O ALVARÁ DE USO Nº 2390/2012.

PROT.13/10/15252 KUMARI RESTAURANTE LTDA

DEFERIDO

PROT.14/11/13275 SAPESAL MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA

INDEFERIDOS

PROT.11/10/15455 SUELI AP. M DO NASCIMENTO - PROT.10/11/16269 MARCOS GIBERTONI -

PROT.11/11/5192 CELKATE PADARIA E CONVENIENCIA LTDA - PROT.13/11/15087 MARIA OLIVEIRA -

PROT.14/11/16140 CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL - PROT.15/11/5071 IGREJA DA FAMILIA CRISTÁ EM CAMPINAS -

PROT.15/11/3885 E PROT.15/11/3886 BLANCO & TOFFANO LANCHONETE LTDA -

PROT.15/10/6730 MARIA O DE O BASILIO - PROT.14/10/5479 PEDRO R DOS SANTOS -

PROT.15/10/11683 ESTAÇÃO DO SUCCO LTDA - PROT.15/11/4723 CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR -

PROT.14/10/29750 CENTRAL DO CORPO - PROT.13/11/5480 CINTIA S FERNANDES BUFFET -

PROT.15/11/5733 SYLLENE M S FRIGERI - PROT.15/11/4881 CONTRAMARCO ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA -

PROT.13/10/15252 KUMARI RESTAURANTE LTDA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.15/10/27545 FILDAMAM & SEIXAS LANCHONETE E CONFEITARIA - PROT.15/11/8505 CAMPINAS DECOR PROMOÇÕES E EVENTOS -

PROT.12/11/5455 TECNOLITA IND LTDA - PROT.14/11/7122 BARRETO E SACCCHI LTDA -

PROT.15/11/3644 WEMW COMUNICAÇÃO LTDA - PROT.15/11/3621 RAFAEL R GOMES E ABREU -

PROT.15/11/3545 GERALDO C S BOSSOLON - PROT.15/11/2611 VALVERDE NEWCOMERS CONSULT. LTDA -

PROT.15/11/4103 THE MALL GESTÃO RE PARTICIPAÇÃO LTDA - PROT.15/11/3752 ADRIANE NOGUEIRA -

PROT.15/11/7082 ESCRITORIO CONTABIL FAZANI LTDA - PROT.15/11/7787 VALDIR RODRIGUES -

PROT.15/11/7081 ESCRITORIO CONTABIL FAZANI LTDA

Campinas, 12 de junho de 2015

ENGº MOACIR J M MARTINS

DIRETOR DO DEPTº DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**DEFERIDOS**

PROT.15/99/145 ANTONIO JOÃO LOS REIS - PROT.15/11/7790 SAULO E DE LIMA - PROT.14/11/20345 FERNANDO FURUZAWA -

PROT.15/11/3162 DIVALDO DISPOSIT - PROT.14/11/14963 PAULO R DE MATOS FELIPE -

PROT.13/11/17618 ELIZABETH M DA SILVA - PROT.12/11/11059 JOSE C FELIZ -

PROT.14/11/19795 LUIS MARCHIORI FILHO - PROT.14/11/3115 RICARDO MARTINO - PROT.15/11/7062 ANDRE R COUTINHO

INDEFERIDOS

PROT.14/10/40988 DORACY M DE ALMEIDA - PROT.15/11/1433 PAULO THONI

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.14/10/61794 SOBRAPAR SOC. BRASILEIRA DE PESQUISA P/ REABILITAÇÃO CRANIO FACIAL -

PROT.15/11/5616 CARLOS A BRIQUET - PROT.15/11/1286 VALERIA L DE CARVALHO - PROT.15/11/8408 LAZARO B CATEL -

PROT.14/11/17525 GIOVANA D SANTANA - PROT.15/11/7388 UNIAO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADV. 7º DIA -

PROT.15/11/7395 EDITORA ÁTOMO LTDA - PROT.14/11/11664 PAULA C P FERNANDES -

PROT.15/11/461 ANTONIO A JURIOLO - PROT.15/11/4556 RINALDO DOS S BARRETO -

PROT.15/11/33 WALKIRIA COELHO - PROT.13/11/16172 VEM VIVER CAMPINAS EMPREEND. IMOB. LTDA -

PROT.15/11/6407 ADILSON R LONGATTO - PROT.14/11/11708 TEREZA C DE OLIVEIRA LINDEMBERG -

PROT.14/11/22156 TELEFONICA CAMPINAS LTDA

CONECEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.15/11/8098 PEDRO I AGUILAR - PROT.15/11/8594 MATHEUS F DA ROSA

CANCELE-SE A APROVAÇÃO.

PROT.13/11/11034 JOHN A DE OLIVEIRA HARRIS

Campinas, 12 de junho de 2015

ARQTª ANA LÚCIA TONON

DIRETORA DO DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

GABINETE DO SECRETÁRIO

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, da Lei Complementar 49 de 20 de dezembro de 2013 e do Decreto Municipal nº 18.306, de 25 de março de 2014, que versa sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de requerimentos protocolizados e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre 08/06/2015 e 12/06/2015.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 08/06 e 12/06/2015						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA						
Nº PROTOCOLO	DATA DE ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENDIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2015/10/26897	09/06/2015	II	LO	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A - SANASA	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 1 E LINHA DE RECALQUE	RUA AGOSTINHO ZECHIN - PARQUE DAS UNIVERSIDADES
2015/10/26898	09/06/2015	II	LO	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A - SANASA	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 2 E LINHA DE RECALQUE	RUA JOSÉ APARECIDO PAVAN - PARQUE DAS UNIVERSIDADES
2015/10/26945	10/06/2015	I	LI	HOGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV1 (REFERENTE AO PROTOCOLO 2013/10/34741)	RUA PROFESSORA AMÁLIA DE ARRUDA LEGENDRE MARTINI, 1115 - JARDIM DO LAGO
2015/10/27799	12/06/2015	II	LO - TITULO PRECÁRIO	SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS	CEMITÉRIO PARQUE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	RUA SYLVIA DA SILVA BRAGA, SN - CAMPO DOS AMARAIS
2015/10/27923	12/06/2015	II	LI	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	AVENIDA BENEDITO ROBERTO BARBOSA - DIC I

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL On line DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 08/06 e 12/06/2015						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA						
Nº SOLICITAÇÃO	DATA DE ENTRADA BOLETO PAGO	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENDIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2015000359	08/06/2015	III	ETM	FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA	INTERVENÇÃO EM APP	PRÓXIMO À RUA JOSÉ BENOME - BARÃO GERALDO (MATA SANTA GENEBRA)
2015000496	08/06/2015	IV	RLO	SCHWEITZER ENGINEERING LABORATORIES	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA	RUA DOUTOR RICARDO BENETTON MARTINS, 1000 - POLO II DE ALTA TECNOLOGIA (CONDOMÍNIO CPQD)
2015000208	10/06/2015	IV	LP	CAMBER E CASTER EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA. EPP	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	RUA RENATO RIBEIRO, 63 - PARQUE VIA NORTE
2015000437	10/06/2015	IV	LP/LI/LO REGULARIZAÇÃO	CARPINTARIA SÃO JORGE DE BARÃO LTDA ME	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA EM MADEIRA	AVENIDA SANTA IZABEL, 1882 - VILA SANTA IZABEL
2015000500	10/06/2015	I	CDL	CONDOMÍNIO RESERVA DA BARONESA	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - EHS - UNIDADES ACABADAS MULTIFAMILIARES AGRUPADAS HORIZONTALMENTE	RUA ALBERTO DE SALVO, 530 - JARDIM SANTA GENEBRA II (BARÃO GERALDO)
2015000410	11/06/2015	III-SG	TERMO DE RECEBIMENTO	MARCO ANTONIO DE MENDONÇA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (REFERENTE AO PROTOCOLO 2014000646)	RUA AMBURANA, 55 - ALPHAVILLE
2015000386	11/06/2015	I	LP	CITEL COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE TERRENOS LTDA	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ACABADAS MULTIFAMILIARES AGRUPADAS VERTICALMENTE - EHS	RUA SEIS - LOTE UM - PARQUE ELDORADO

DOCUMENTOS EMITIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 08 a 12 DE JUNHO DE 2015						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / PI = PARECER DE INDEFERIMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO						
ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENDIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2012/10/12830	LO 059/2015-I	CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUAATEMI CAMPINAS	AMPLIAÇÃO DE EMPREENDIMENTO COMERCIAL - CSE-6	AVENIDA IGUAATEMI, 777 - VILA BRANDINA	
II		LO 106/2015-II		CONSTRUÇÃO DE NOVO ACESSO VEICULAR PARA O EMPREENDIMENTO CSE6		
II	2010/10/16534	LO 107/2015-II	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	IMPLANTAÇÃO DE VIÁRIO - PROLONGAMENTO DA AVENIDA ALEXANDRE MACKENZIE	AVENIDA ALEXANDRE MACKENZIE	

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL On line DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 08 a 12 DE JUNHO DE 2015						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / PI = PARECER DE INDEFERIMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO						
ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENDIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2,02E+09	LP 057/2015-I	HELLEVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO COMERCIAL - CSE1	RUA GUAPURUVU, 242 - ALPHAVILLE	03/06/2017
I	2,02E+09	TI 058/2015-I	ISABEL QUARTIM DE ALBUQUERQUE	SUBDIVISÃO DE GLEBA	RODOVIA DOS BANDEIRANTES, SP348 - VILA INDUSTRIAL	
I	2,01E+09	TI 060/2015-I	VBI SABIÁ 4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV5	RUA VICTOR MEIRELLES, 375 - JARDIM SAMAMBAIA	
I	2,02E+09	LP 061/2015-I	CPN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO COMERCIAL - CSE	RUA DONA MARIA UMBELINA COUTO ESQUINA COM RUA PEDRO ANDERSON - GUANABARA	09/06/2017
I	2,02E+09	LP 062/2015-I	ANTÔNIO CARLOS JULIANI	CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO COMERCIAL - CSE	AVENIDA JOSÉ DE SOUSA CAMPOS, 1000 - CHACARA SÃO GERALDO	10/06/2017
II	2,02E+09	ETM 105/2015-II	EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO AS	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE ÔNIBUS HORTOLÂNDIA - CAMPINAS	RODOVIA JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA - SP 101	03/06/2017
II	2,02E+09	ETM 108/2015-II	PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO	OBRA DE MANUTENÇÃO E TROCA DE TRECHO DE OLEODUTO OPASA	OLEODUTO OPASA	08/06/2017
II	2013/10/19267	LP 109/2015-II	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SECRETARIA DE TRANSPORTES	CORREDOR DE ÔNIBUS OURO VERDE - (RENOVAÇÃO LP 09/2013-II)	CORREDOR OURO VERDE	27/05/2018
II	2013/10/19268	LP 110/2015-II	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SECRETARIA DE TRANSPORTES	CORREDOR DE ÔNIBUS CAMPO GRANDE - (RENOVAÇÃO LP 11/2013-II)	CORREDOR CAMPO VERDE	28/05/2018
II	2013/10/19270	LP 111/2015-II	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SECRETARIA DE TRANSPORTES	CORREDOR DE ÔNIBUS PERIMETRAL - (RENOVAÇÃO LP 10/2013-II)	CORREDOR PERIMETRAL	29/05/2018
II	2,02E+09	ETM 112/2015-II	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE6 NOVA ESPERANÇA	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP, S/N - JARDIM NOVA ESPERANÇA	11/06/2017
III	2,01E+09	TI 097/2015-III	VBI SABIÁ 4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA VICTOR MEIRELLES, 375 - JARDIM SAMAMBAIA	

III	2,02E+09	ATZ 105/2015-III	DANIEL MANTOVANELLO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 1856 - JARDIM DAS PAINEIRAS	03/06/2017
III	2,02E+09	TI 105/2015-III	FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA	INTERVENÇÃO EM APP	PRÓXIMO À RUA JOSÉ BONOMO (MATA SANTA GENEBRA)	
III	2,01E+09	ATZ 106/2015-III	MARCOS SALVADORI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA JOSÉ MARCELINO PIASSA - RESIDENCIAL SWISS PARK	08/06/2017
III	2,02E+09	TCA 107/2015-III	VICTORIA CARAN	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DARIO FREIRE MEIRELLES, 528 - CHÁCARA CAMPO DOS AMARAIAS	
III	2,01E+09	ATZ 108/2015-III	LIVING ZERO ZERO QUATRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA BARONEZA GERALDO DE REZENDE, OSVALDO CRUZ E ELIAS LOBO - VILA NOVA	09/06/2017
III	2,02E+09	TCA 109/2015-III	LIVING LARANJA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DONA MARGARIDA DE CAMPOS, S/N - TAQUARAL	
III-SG	2,02E+09	ETM 028/2015-III-SG	BRASPLAN COMERCIAL CONSULTORIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.	AMPLIAÇÃO DA PEDREIRA DE BASALTO PARA PRODUÇÃO DE BRITA	RODOVIA JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA - SP 101, KM 2,3 - FAZENDA SANTA BARBARA	03/06/2017
IV	2,02E+09	RLO 083/2015-IV	ROVEMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FABRICAÇÃO DE OUTRAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	AVENIDA JORGE TIBIRICA, 1001 - JARDIM DOS OLIVEIRAS	03/06/2019
IV	2,01E+09	LP/LI/LO 084/2015-IV	JADFER USINAGEM E FERRAMENTARIA LTDA. EPP	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	AVENIDA DOUTOR ARTUR LEITE DE BARROS JÚNIOR, 195 - JARDIM DO LAGO	03/06/2019
IV	2,02E+09	LP/LI 085/2015-IV	PACKSEVEN INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.	FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLANOS E TUBULARES DE MATERIAL PLÁSTICO	AVENIDA JOSÉ CARLOS DO AMARAL GALVÃO, 543 - JARDIM SÃO JOSÉ	03/06/2017
IV	2,02E+09	LP/LI 086/2015-IV	MZA SOLUÇÕES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO	AVENIDA COMENDADOR ALADINO SELMI, 4630 - VILA SAN MARTIN	03/06/2017
IV	2,01E+09	RLO 087/2015-IV	MAXIMMUS MÁRMORES E GRANITOS LTDA. EPP	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MARMORARIA	RUA ROSA BELOTTO GRANDE, 42 - JARDIM NOVO CAMBUÍ	09/06/2019
IV	2,02E+09	RLO 088/2015-IV	MACOM MALHAS DE COMPRESSÃO LTDA.	FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO	RUA ALFREDO DA COSTA FIGO, 599 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	11/06/2019

Campinas, 12 de junho de 2015

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Do Verde, Meio Ambiente E Do Desenvolvimento Sustentável

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas no Art. 4º, IV da Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004,

RESOLVE:

- Convocar, a partir de 15/06/2015, o servidor aposentado, Sr. Orelino Rodrigues, matrícula nº. 81884, para compor o Conselho Municipal de Previdência Social do Município de Campinas, durante o afastamento provisório da Conselheira Maria Crista Paolieri Gianini.

Campinas, 12 de junho de 2015

JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO

Diretor Presidente do CAMPREV

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**EDITAL Nº 01/2014**

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia 17/06/15 (quarta-feira), às 10h00, na Rua Sacramento, 374, Centro - Campinas, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

Cargo 012 - PROCURADOR

INSCR	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
076411	VANESSA PALMYRA GURZONE TESSARO	00000294529007	1
080464	ARIANA ALVES ROSA	00000353785271	2

Candidatos convocados conforme previsto no edital 01/2014, estes candidatos serão submetidos a exame de saúde ocupacional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para o cargo a que se propõe.

Será considerado excluído do Concurso Público o candidato que:

- for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional;
- não se apresentar ao Exame Médico Pré-Admissional no local e horário estabelecidos;
- não der continuidade à avaliação, em caso de retorno solicitado;
- não apresentar, no retorno, os exames complementares solicitados.

Campinas, 12 de junho de 2015

JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO

Diretor Presidente do CAMPREV

COMUNICADO**Processo Administrativo nº 2015/25/1586****Int.: Gabrielly Ferreira de Oliveira****Certidão disponível para retirada nos termos deferidos pelo Diretor Presidente.**

Campinas, 12 de junho de 2015

GUILHERME FONSECA TADINI

Procurador Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**PROTOCOLADO Nº: Nº 15/25/000491****INTERESSADO: CAMPREV****ASSUNTO: CONCORRÊNCIA Nº 02/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto Executivo e Execução de obras de construção da Sede do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

A Comissão Permanente de Licitações com base na análise da qualificação técnica, da qualificação econômico-financeira, e da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, das licitantes que participaram do certame em epígrafe, decide por:

I) HABILITAR as empresas Talude Construções S/A e Incorporal Engenharia Ltda.

II) INABILITAR as empresas a seguir mencionadas:

MULTICON ENGENHARIA LTDA, por não apresentar atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, que comprove execução dos serviços constantes das letras c e d do item 5 do Anexo I - Informações Complementares, desatendendo o subitem

6.6.3., incorrendo no subitem 10.2.1. do edital.

PONTO FORTE CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA., por não apresentar atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, que comprove execução dos serviços constantes das letras c e d do item 5 do Anexo I - Informações Complementares, desatendendo o subitem 6.6.3., incorrendo no subitem 10.2.1. do edital.

FACONSTRU CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI - EPP, por apresentar registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA inválido, de acordo com as informações constantes da CI - 1066336/2015 emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP de 19/02/2015, uma vez que o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) diverge do capital social constante do Contrato Social que é de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), desatendendo o subitem 6.6.1., incorrendo no subitem 10.2.5. do edital.

RTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., por não apresentar atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, que comprove execução dos serviços constantes das letras c e d do item 5 do Anexo I - Informações Complementares e por não apresentar Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, desatendendo o subitem 6.6.3. e 6.7.1., incorrendo no subitem 10.2.1. do edital.

III) FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

IV) COMUNICAR que, caso não haja interposição de recurso, a abertura do envelope proposta das empresas habilitadas será realizada às 10h do dia 22/06/2015, na Sede do CAMPREV, na Rua Sacramento nº 374 - Centro Campinas-SP.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no endereço acima, das 09h às 12h e das 14h às 16h.

Campinas, 12 de junho de 2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015 - PROTOCOLO Nº 2014/16/01120**

- OBJETO: Contratação de prestação de serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, com a finalidade de divulgação dos projetos, programas, obras, serviços, campanhas e outras ações, de caráter educativo, informativo ou de orientação social e outras ações, para a Ceasa/Campinas. **COMUNICADO:** Tendo em vista questões relatadas e contidas nos autos do processo em questão, a Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - CEASA/CAMPINAS resolve **PRORROGAR** a data de entrega dos envelopes para o dia 23/07/2015, até às 9:00 horas. Após a hora e data estabelecidas, não mais serão aceitos quaisquer outros documentos. A primeira sessão acontecerá no dia 23/07/2015, a partir das 9:10 horas. Permanecem em vigor e inalteradas as demais condições previstas no edital e seus anexos publicados no site da Ceasa/Campinas.

MARIO DINO GADIOLI

Diretor Presidente

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2757/15

CONTRATANTE:COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

CONTRATADA:BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE GARANTIA SECURITÁRIA DE DOIS PARES DE RECEPTORES GPS - MARCA EPOCH10, MODELO L1 SPECTRA PRECISION, COM ACESSÓRIOS.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: 20/05/15 À 20/06/16

VALOR DO PRÊMIO:R\$ 2.690,68

PROTOCOLADO:939/15

LICITAÇÃO:DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO INCISO II, PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO

24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Campinas, 11 de junho de 2015

JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 02 Convênio nº 002/13 - Protocolo nº 034/12 - Conveniente: EMDEC S/A., Conveniada: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, CNPJ 61.856.571/0001-17, Objeto: Cooperação técnica referente aos serviços operacionais de acompanhamento ao trânsito e ao transporte coletivo no Município de Campinas, pela EMDEC, em virtude das obras de implantação da rede de gás, agendadas e/ou emergenciais da COMGÁS. - Do Prazo: prorrogação 12 (doze) meses - Do Valor: Ficam alterados os valores da Tabela de Preços de Serviços em Vias Públicas de Campinas, de acordo com a Instrução Normativa/SMF nº 010/2014, publicada no DOM de 10/12/2014, com a aplicação do índice de atualização monetária de 6,3338%, passando o valor da UFIC para R\$ 2,7941 - Data: 30/04/15

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 009/2015 - Pregão Presencial nº 005/2015 - Protocolo nº 009/2014 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: Tectran - Técnicos em Transporte Ltda - CNPJ nº 38.659.280/0001-17 - Objeto: Prestação de serviços de outorga perpétua de uso de software para simulação de tráfego urbano, incluindo serviços de manutenção, suporte e treinamento de usuários - Do Valor: R\$ 148.000,00 - Do Prazo: 12 (doze) meses - Data: 28/05/2015.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATO DE RESUMO DE ATA**

Para atendimento do disposto no Parágrafo 2º do Artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, torna público o preço registrado no resumo de ata: Ata de Registro de Preços nº 001/2015 - Pregão Presencial nº 007/2015 - Protocolo nº 033/2014 - Objeto: **Registro de preços para produção/impressão e instalação de faixas/banners e produção/impressão de adesivos sem instalação com abordagens educativas, informativas e institucionais em espaços públicos do Município de Campinas conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I. - Detentoras: LOTE 01:GRUPO STRATÉGIA COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 03.082.306/0001-22 - Compromisso de Prestação de Serviços nº 1.1/2015 - Descrição: Faixas/banners com instalação - lona com impressão digital; gramatura 440g, branca; impressão em 4 cores; resolução: 720x720 DPIs; sarrafo de madeira nas bordas laterais e no centro da faixa; instalação no âmbito do município de Campinas. Quantidade registrada: **3.000 m²** (três mil metros quadrados). Valor: **64,80/m²**. LOTE 02: **IVAN ROCHA FERREIRA EPP - CNPJ: 09.184.056/0001-18 - Compromisso de Prestação de Serviços nº 1.2/2015 - Descrição: Adesivos sem instalação - material adesivo de 0,10 mm; material em 4 cores; impressão digital de alta resolução com 1.440 DPIs de resolução real; forma de aplicação a seco. Quantidade registrada: **2.500 m²** (dois mil e quinhentos metros quadrados). Valor: **R\$ 42,50/m²**. Ata Registrada em 27/05/2015. Vigência: 12 (doze) meses.****

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA EMDEC**

Do protocolo nº 071/2014 - Pregão Presencial nº 010/2015. Em face dos elementos de convocação constantes do presente processo, em especial da Ata da Sessão Pública nº 015/2015 e da manifestação da Pregoeira, declaro **FRACASSADO** o Pregão Presencial nº 010/2015, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de perito(s) técnico(s) especializado(s) em Perícia Médica em Processos Trabalhistas, em Perícia Técnica de Serviços de Engenharia ou Segurança do Trabalho em Processos Trabalhistas, em Perícia Médica em Processos Cíveis e em Perícia Técnica de Acidentes de Trânsito em Processos Cíveis. Em: 08/06/2015 - Carlos José Barreiro - Diretor Presidente

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

MATA SANTA GENEBRA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 008/2015**ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO CONVITE Nº 001/2015**

Às 09h30min do dia 12 de junho de dois mil e quinze, a Comissão Permanente de Licitações reuniu-se nesta empresa na Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão Geraldo, Campinas/SP, para abertura e julgamento dos envelopes contendo os documentos de Habilitação do Convite nº 001/15, protocolado sob o nº 2015/190/00084, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação com fornecimento de materiais para "confeção de muro de fechamento" com 100 metros lineares x 2,00m de altura em bloco não estrutural na sede da Fundação José Pedro de Oliveira, conforme anexo I do Edital.** Foi verificada a inviolabilidade dos envelopes "02 - Proposta Comercial" das empresas credenciadas para esta fase do certame: **LASTRA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.804.065/0001-05 sendo credenciado como representante da empresa a sócia Sra. Maria Giovannina Farinaccio Lotrario, portadora da Cédula de Identidade nº 16.270.612-1 SSP/SP; **FERREIRA DE MELLO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.396.193/0001-59 sendo credenciado como representante da empresa o Sr. Fabio Alexandre Improta, portador da Cédula de Identidade nº 25.242.614-9 SSP/SP; **M&Rbr ENGENHARIA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.656.458/0001-08 sendo credenciado como representante da empresa o sócio Sr. Ricardo Filipe Marques Rocha, portador da Cédula de Identidade nº 36.856.589-0 SSP/SP; **CENTRÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.179.700/0001-62 sendo credenciado como representante da empresa o Sr. Claudio Magno da Cunha Lopes, portador da Cédula de Identidade nº 1495749 SSP/SP; **MARIANE DOS SANTOS JESUS DA SILVA CONSTRUTORA E DEMOLIDORA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.783.362/0001-76 sendo credenciado como representante da empresa a sócia Sra. Mariane dos Santos Jesus da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 41.663.124-1 SSP/SP; **TECNICARTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.846.573/0001-91 sendo credenciado como representante da empresa o sócio Sr. Ricardo Cardoso Figueiredo, portador da Cédula de Identidade nº 19.706.094 SSP/SP; **LEANDRO ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.137.966/0001-80 sendo credenciado como representante da empresa o sócio Sr. Leandro Cambuy Santana Rocha, portador da Cédula de Identidade nº 29.012.029-9 SSP/SP; **S2 SOLUÇÕES EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 18.190.954/0001-70 sendo credenciado como representante da empresa o sócio Sr. Jose Luiz Santoro Gomes portador da Cédula de Identidade nº 13.296.270 SSP/SP; **AMERICA LATINA CONSTRUÇÃO CIVIL EI-**

RELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.119.347/0001-71 sem representante credenciado; **GBVT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 52.118.379/0001-32 sem representante credenciado; **VENUS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 10.359.258/0001-32 sem representante credenciado; **CONSTRUTORA LM2 LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 03.586.664/0001-72 sem representante credenciado e **TESLA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 52.048.907/0001-24 em representante credenciado. Foram abertos os envelopes 1 - Documentos de Habilitação das referidas empresas e os documentos neles constantes foram conferidos e rubricados por todos os membros da Comissão Permanente de Licitações e pelo representante da área técnica. Os Srs. Ricardo Cardoso Figueiredo representante da empresa **TECNICARTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** e Leandro Cambuy Santana Rocha representante da empresa **LEANDRO ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA - ME** se retiraram antes do término da sessão e apresentaram declaração com renúncia a quaisquer recursos, sendo deferido pela Comissão. A Comissão de Licitações abriu prazo para os representantes das empresas presentes manifestarem a intenção de interposição de recurso, sendo que as mesmas renunciaram sua interposição. Ato contínuo a Comissão de Licitações declarou que todas as empresas acima referidas foram habilitadas. A Comissão Permanente de Licitações publicará o resultado deste julgamento no Diário Oficial do Município de Campinas. O prazo para interposição de recursos será o previsto no edital de licitação. Fica designada sessão para continuidade e abertura do Envelope nº 02 para o dia **22/06/2014, às 09h30min**. Ocorrendo a interposição de recursos, a Comissão Permanente de Licitações comunicará as licitantes e suspenderá a data da nova sessão.

Campinas, 12 de junho de 2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Fundação José Pedro de Oliveira

ERRATA DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 008/2015**CONVITE Nº 001/2015**

ONDE SE LÊ: Fica designada sessão para continuidade e abertura do Envelope nº 02 para o dia **22/06/2014, às 09h30min**.

LEIA-SE: Fica designada sessão para continuidade e abertura do Envelope nº 02 para o dia **22/06/2015, às 09h30min**.

Campinas, 12 de junho de 2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Fundação José Pedro de Oliveira

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

RATIFICAÇÃO**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93****Protocolo Nº.398/2015**

- **Politec Importação e Comércio Ltda.**, para o item 01, no valor total de R\$457,50 (Quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

Campinas, 10 de junho de 2015

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

AVISO DE RATIFICAÇÃO**Protocolo Nº.396/2015**

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação referente à aquisição de peças c/ 05 (cinco) itens p/ uso em Autoclave marca Baumer, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

- **COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO ERECTA LTDA.**, no valor total de R\$3.690,00 (Três mil, seiscentos e noventa reais).

Campinas, 09 de junho de 2015

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2015****PROCESSO Nº 159/2015**

OBJETO: Aquisição de **cartucho de tonner**, mediante o Sistema de Registro de Preços. Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 27/2015**, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- Planet Print Black & Color Ltda-EPP, para os itens 01 (R\$33,00), 02 (R\$32,00), 03 (R\$29,00), 04 (R\$28,50), 05 (R\$28,00), 06 (R\$34,00).

- Roni Costa Costantino EIRELI-EPP, para os itens 07 (R\$354,31), 08 (R\$354,31), 09 (R\$354,31), 10 (R\$354,31), 11 (R\$140,00), 12 (R\$100,00) 13 (R\$100,00), 14 (R\$100,00).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) dias assinadas, através de sedex encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no 1º andar do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP, no prazo de 05 (cinco) úteis contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*).

Campinas, 10 de junho de 2015

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2015/48 - ELETRÔNICO. Objeto: prestação de serviços de plantio de 1.414 mudas de espécies arbóreas nativas para restauração florestal, distribuídas em 24 (vinte e quatro) bolsões situados na borda da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Mata de Santa Genebra e manutenção destas por 36 (trinta e seis) meses, incluindo as mudas, materiais, produtos, equipamentos, maquinário e mão-de-obra. Comunicamos a homologação e adjudicação do objeto do pregão à empresa **Landini & Pires Ltda ME**, pelo valor total do lote de R\$ 94.794,56, pelo período de 38 (trinta e oito) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2015/62 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEGOHMETRO 1000 V E 5000 V. Recebimento das propostas até às 8h do dia 25/6/2015 e início da disputa de preços dia 25/6/2015 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2015/78 - ELETRÔNICO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA FIAT, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES. Recebimento das propostas até às 8h do dia 25/6/2015 e início da disputa de preços dia 25/6/2015 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REVOGAÇÃO

Pregão n° 2015/44 - Eletrônico. Objeto: Aquisição de Bomba Submersível. Comunicamos aos interessados a revogação dessa licitação, pela necessidade de revisão e ajuste na especificação do item.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2014/6053; RCD 05/2014; Contratada: Itajubá- Construção Civil e Mecânica Ltda; CNPJ: 48.641.914/0001-68; Objeto: execução das obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Parque dos Pomares e reversão do esgoto da região Alphaville (Campinas, SP), com recursos do PAC/FGTS contrato n. 423.127.67/2014; Valor: considerando a retificação dos valores dos serviços contratados, ficam acrescidos R\$ 8.766,26 aos serviços do item 01 e suprimidos R\$ 27.061,42 dos serviços do item 02, resultando em uma redução de 0,4% do valor inicial do contrato. Re-ratificação do item 3.2.1 da Cláusula Terceira/Preços: onde se lê "o BDI fixado nos valores ofertados pela Itajubá em sua proposta de preços - correspondem a 40% referente a obras e serviços e 60% fornecimento e equipamentos especiais..." leia-se "o BDI que integra os valores ofertados pela Itajubá em sua proposta de preços - correspondem a 28,46% referente a obras e serviços e 16,18% fornecimento e equipamentos especiais...".

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

EXTRATOS CONTRATOS

CONTRATO N° 05/2015; PROTOCOLO N° 1361/2015; OBJETO: fornecimento total de 7.000 (sete mil) unidades de arcos para coroa de flores; **Lote 01; CONTRATADA:** BONIN & CIA. LTDA; CNPJ: 04.597.284/0001-04; **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n° 02/2015; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$29.050,00; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Entrega de Materiais; **DATA DA ASSINATURA:** 1º/06/2015.

CONTRATO N° 06/2015; PROTOCOLO N° 1361/2015; OBJETO: fornecimento total de 300 (trezentas) caixas de espuma floral, para fixação de flores naturais, contendo 24 (vinte e quatro) unidades em cada caixa; **Lote 02; CONTRATADA:** ELMA DOS SANTOS - EPP; CNPJ: 02.282.116/0001-96; **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n° 02/2015; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$12.831,00; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Entrega de Materiais; **DATA DA ASSINATURA:** 1º/06/2015.

SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
Presidente da SETEC

PORTARIA N° 018 DE 12 DE JUNHO DE 2015

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal n° 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Nomear a partir de 15.06.2015, LUIZ ANTONIO AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula n° 1505, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado Agente Funerário, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Campinas, 12 de junho de 2015
SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N° 019 DE 12 DE JUNHO DE 2015

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal n° 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Nomear a partir de 15.06.2015, RODRIGO TEIXEIRA MESSIAS RODRIGUES, matrícula n° 1506, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado Agente Administrativo, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Campinas, 12 de junho de 2015
SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N° 020 DE 12 DE JUNHO DE 2015

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal n° 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Nomear a partir de 15.06.2015, SINOVAL ALVES DA SILVA, matrícula n° 1507, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado Agente Administrativo, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Campinas, 12 de junho de 2015
SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N° 021 DE 12 DE JUNHO DE 2015

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal n° 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Nomear a partir de 15.06.2015, ROSINEI DE OLIVEIRA SALLES, matrícula n° 1510, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado Agente Administrativo, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Campinas, 12 de junho de 2015
SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N° 022 DE 12 DE JUNHO DE 2015

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal n° 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Nomear a partir de 15.06.2015, ALLAN OKAMOTO ELIAS, matrícula n° 1509, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado de Agente Administrativo, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Campinas, 12 de junho de 2015
SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
PRESIDENTE

COMUNICADO N° 02 DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2012

A SETEC - Serviços Técnicos Gerais comunica os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais dos candidatos aos cargos públicos relacionados abaixo:

CARGO: DOC. N° - AVALIAÇÃO MÉDICA:

AGENTE FUNERÁRIO - 07.047.072-33 - APTO
AGENTE ADMINISTRATIVO - 42.479.111-0 - APTO
AGENTE ADMINISTRATIVO - 18.674.005-0 - APTO
AGENTE ADMINISTRATIVO - 25.965.325-1 - APTO
AGENTE ADMINISTRATIVO - 40.684.385-5 - APTO

Campinas, 12 de junho de 2015

SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
PRESIDENTE

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC**CONCORRÊNCIA N° 09/2014 - PROTOCOLO N° 1.930/2014****AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

A SETEC - Serviços Técnicos Gerais, através da COLSETEC - Comissão de Licitações da Setec, comunica que a empresa **ALL SPACE PROPAGANDA E MARKETING LTDA.**, através do protocolo administrativo n° 5803/2015, interpôs Impugnação de Edital.

Campinas, 12 de Junho de 2015.

ENIVAL ALVES FERREIRA
PRESIDENTE DA COLSETEC - PREGOEIRO

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC**CONCORRÊNCIA N° 09/2014 - PROTOCOLO N° 1.930/2014****RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

A SETEC - Serviços Técnicos Gerais, baseado no parecer da Procuradoria Jurídica, **JULGA IMPROCEDENTE** as impugnações apresentadas pela empresa: **ALL SPACE PROPAGANDA E MARKETING LTDA.**, através do protocolo administrativo n° 5803/2015.

Campinas, 12 de Junho de 2015.

SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
PRESIDENTE DA SETEC

EXTRATO DE CONTRATO**QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO 18/2011**

Quarto Aditamento ao Contrato n° 18/2011; **PROTOCOLO N° 003972/2011; OBJETO:** transporte de valores em viaturas blindadas; **CONTRATADA:** PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES; CNPJ: 43.035.146/0001-85; **LICITAÇÃO:** Carta Convite n° 07/2011; **VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO:** R\$ 46.054,94, com reajuste de 7,1378%; **VIGÊNCIA:** prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 27/06/2015; **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2015; Fica alterado o preâmbulo e as Cláusulas: Quarta e Quinta do referido Contrato, ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditamentos.

SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
Presidente da SETEC

PODER LEGISLATIVO**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****DECRETO LEGISLATIVO N° 3906, DE 12 DE JUNHO DE 2015****CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO JURÍDICO A OZÉIAS DE JESUS DOS SANTOS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Jurídico a Ozéias de Jesus dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade campineira no campo jurídico.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma em conformidade com o disposto no art. 17 da Resolução n° 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de junho de 2015

RAFA ZIMBALDI
Presidente

autoria: Vereador Luiz Cirilo

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 12 DE JUNHO DE 2015.

VIVIANE CRISTINE DE SETA
Diretora Geral Adjunta

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3907, DE 12 DE JUNHO DE 2015

CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO JURÍDICO A JOSÉ RENATO NALINI. A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Jurídico a José Renato Nalini, pelos relevantes serviços prestados à comunidade campineira no campo jurídico.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma em conformidade com o disposto no art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de junho de 2015

RAFA ZIMBALDI

Presidente

autoria: Vereador Rafa Zimbaldi

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 12 DE JUNHO DE 2015.

VIVIANE CRISTINE DE SETA

Diretora Geral Adjunta

RESOLUÇÃO Nº 901, DE 12 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal de Campinas aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2015, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Campinas será revisto em 8,36% (oito vírgula trinta e seis por cento), de acordo com o Índice de Custo de Vida - ICV do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE, apurado no período de maio de 2014 a abril de 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de junho de 2015

RAFA ZIMBALDI

Presidente

autoria: Mesa da Câmara

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 12 DE JUNHO DE 2015.

VIVIANE CRISTINE DE SETA

Diretora Geral Adjunta

NOTIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 191 da Resolução da Câmara Municipal de Campinas de nº 842, de 18 de dezembro de 2009, o Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Rafael Fernando Zimbaldi, **NOTIFICA** o Excelentíssimo Senhor **HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, ex-prefeito do Município de Campinas, portador do RG de nº 4.420.442 e do CPF de nº 721.114.708-30, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, querendo, exerça seus direitos de ampla defesa e contraditório, apresentando defesa escrita pertinente à conta relativa ao ano de **2011**, prestada enquanto Prefeito do Município de Campinas (artigo 31 da Constituição Federal, combinado com os artigos 60 e 75, inciso XVIII, ambos da Lei Orgânica do Município de Campinas). Sublinha-se que o prazo de 15 (quinze) dias contar-se-á da data desta publicação no Diário Oficial do Município de Campinas, salientando-se que não se computará no prazo o dia da publicação, incluindo-se, porém, o do vencimento (artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Campinas, combinado com o artigo 244 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinas). Anota-se que os autos dos processos de nº 218841 (TC-907/026//11) - processo atinente à sobredita conta anual - está na Câmara Municipal de Campinas, situada na Avenida da Saudade, nº 1.004, bairro Ponte Preta, CEP 13041-670, neste Município de Campinas, Estado de São Paulo, e podem ser consultados pela autoridade notificada, qual seja, Excelentíssimo Senhor **Hélio de Oliveira Santos**, ou por seu procurador com poderes específicos para tanto. Destaca-se, ademais, que eventual defesa escrita deverá ser subscrita por advogado habilitado e devidamente protocolizada na Coordenadoria de Protocolo dessa Câmara Municipal, durante o mencionado prazo de 15 (quinze) dias. Uma vez escoado esse prazo de 15 (quinze) dias sem que tenha sido regularmente protocolizada defesa escrita na Câmara Municipal de Campinas, não mais se admitirá a apresentação da aludida defesa. Registra-se, por fim, que o processo de julgamento das contas anuais prestadas pelo Prefeito do Município de Campinas deve obediência às seguintes normas:

"Artigo 191 da Resolução da Câmara Municipal de Campinas de nº 842/2009 - As contas que o Prefeito Municipal deve prestar, anualmente, examinadas através do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, serão julgadas pela Câmara Municipal, assegurado o direito de ampla defesa.

Parágrafo único - O julgamento das contas ocorrerá dentro dos seguintes preceitos:

I - recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas, o Presidente da Câmara notificará a autoridade responsável pelas contas para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, venha exercer seu direito de ampla defesa e do contraditório apresentando sua defesa escrita, que será subscrita por advogado habilitado e devidamente protocolizada;

II - vencido o prazo do inciso anterior, o Presidente da Câmara, no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhará as contas com o parecer e a defesa escrita, se houver, à Comissão de Finanças e Orçamento e à Comissão de Constituição e Legalidade, que, conjuntamente e sob a coordenação da primeira, terão o prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer, concluindo-o com projeto de Decreto Legislativo que aprove ou rejeite o parecer do Tribunal;

III - o julgamento das contas prestadas anualmente pelo Prefeito Municipal deverá ser realizado no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data do protocolo do parecer prévio elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado;

IV - o responsável pelas contas, tendo apresentado defesa escrita ou não, será notificado da inclusão de suas contas na pauta de reunião ordinária em que serão julgadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, podendo requerer a realização de defesa oral, até as 14 horas do dia do julgamento, em conformidade com o § 3º do art. 125 deste Regimento;

V - a defesa oral referida no inciso anterior poderá ser feita pelo responsável pelas contas ou por seu advogado devidamente constituído, devendo tal circunstância constar do requerimento, e lhe será oportunizada logo após a leitura do parecer conjunto da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Constituição e Legalidade, pelo tempo de 15 minutos ininterruptos." Nada mais.

Campinas, 12 de junho de 2015

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI

PRESIDENTE

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

PROCESSO Nº 23.271/2015

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de pintura de solo, conforme descrições informadas no Anexo I - Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº. 12/2015, bem como **ADJUDICO** e **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **José Ediniz Ribeiro Pinturas - ME**, CNPJ nº **10.537.152/0001-81**, no valor total de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**.

A empresa acima deverá comparecer após o recebimento da notificação expedida por esta Câmara, junto a Central de Contratos e Convênios, sito à Avenida da Saudade, 1.004 - Ponte Preta - Campinas-SP, para assinatura do contrato.

Campinas, 12 de junho de 2015

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI

Presidente da Câmara Municipal de Campinas

DIVERSOS**DIVERSOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores condôminos proprietários de unidades autônomas do Condomínio Residencial Ursini **CONVOCADOS** para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada nas dependências do Condomínio, no dia **16 de julho de 2015** (quinta-feira), às **19:00** (dezenove) horas, em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**, com o mínimo legal de presentes, ou às **19:30** (dezenove e trinta) horas, com qualquer número de condôminos, para deliberarem sobre os seguintes **ASSUNTOS**. **1)** Aprovação de contas do ano de 2014; **2)** Aprovação de previsão orçamentária para 2015/2016, fixando Fundo de Reserva; **3)** Posicionamento sobre os pagamentos do acordo em processo judicial, Elecap, com renovação de parcela de rateio; **4)** Posicionamento sobre a regularização do condomínio; **5)** Escolha da forma de impermeabilização e, se necessário, reajuste e continuidade de valor no rateio extra para impermeabilização do térreo; **6)** Assuntos de interesse geral.

Campinas, 05 de junho de 2015

TEREZINHA AP. DE CARVALHO LEITÃO

Síndico (a)

NOTAS:

1) AS DECISÕES TOMADAS EM ASSEMBLEIA OBRIGAM A TODOS, INCLUSIVE OS AUSENTES E DISCORDANTES.

2) OS PROPRIETÁRIOS PODERÃO SER REPRESENTADOS POR PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUÍDO.

3) MORADORES EM DÉBITO COM O CONDOMÍNIO NÃO PODEM VOTAR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CENTRO CULTURAL BRASIL - ESTADOS UNIDOS/CAMPINAS

O **Centro Cultural Brasil Estados Unidos - Campinas**, pela presente, **CONVOCA** seus Associados para sua **Assembleia Geral Extraordinária** que se realizará à Avenida Julio Mesquita, 606, na cidade de Campinas, no **dia 30 de junho (terça-feira)** do corrente ano às 20h30min com a presença da maioria absoluta dos Associados com direito a voto ou, em segunda convocação, meia hora mais tarde, com qualquer número de Associados e deliberando pela maioria simples dos presentes, conforme o Estatuto, para tratar do seguinte **ASSUNTO:** Autorizar a Diretoria, mediante a prévia anuência do Conselho Deliberativo, a alienar, hipotecar ou gravar os bens da associação, bem como receber doações onerosas.

Campinas, 11 de junho de 2015

JOSÉ ALÍPIO DE FIGUEIREDO

Presidente Do Conselho Deliberativo